

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
33/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROTOCOLO	REQUERENTE
13/01/2025	MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa	

OFÍCIO nº 06/2025

Tasso Fragoso/MA, 13 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade constante de suporte operacional para a execução de serviços diversos, tais como abertura e recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, transporte de materiais e outras atividades relacionadas à infraestrutura urbana e rural, solicitamos a abertura de processo administrativo para **registro de preços**, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na **locação de máquinas pesadas e caminhões**, com fornecimento de operadores/motoristas e manutenção inclusa.

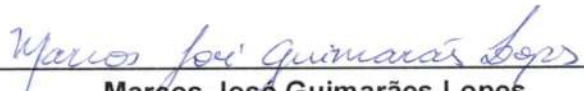
A contratação por **hora trabalhada** tem por objetivo garantir maior controle da administração pública sobre a execução dos serviços, permitindo a utilização dos equipamentos conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Além disso, a inclusão de **operadores qualificados e manutenção por conta da contratada** visa assegurar maior eficiência operacional, reduzir riscos de paralisações por falhas técnicas e garantir o cumprimento das atividades com segurança e qualidade.

Tal medida se justifica diante da ausência de equipamentos próprios ou da indisponibilidade da frota pública, bem como pela necessidade de atender, com agilidade e economicidade, a crescente demanda por serviços que requerem o uso de maquinário específico em diversas frentes de trabalho do município. A formalização do registro de preços permitirá, ainda, maior previsibilidade orçamentária e celeridade nas contratações, em conformidade com os princípios da administração pública.

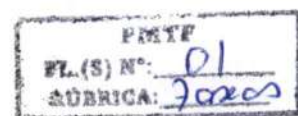
Dessa forma, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, solicitamos a adoção dos procedimentos legais para a realização do processo licitatório, conforme as normas vigentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



Portaria do Gabinete n.º 007 de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sandoval Mascarenhas, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 058906402016-8 SESP/MA e CPF sob n.º 627.693.833-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, lotado na GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.02 17:50:18 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é 30.04.2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo justificar a abertura de procedimento para **registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões**, com fornecimento de operadores/motoristas e manutenção inclusa, por hora trabalhada. Tal contratação é essencial para atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais do município, especialmente na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, como terraplanagem, abertura e recuperação de estradas vicinais, transporte de materiais, entre outros.

O município não dispõe de frota própria suficiente para atender a essas demandas com a agilidade e eficiência necessárias, o que torna imprescindível o apoio de empresa especializada. A forma de contratação por hora trabalhada, com operadores capacitados e manutenção sob responsabilidade da contratada, proporciona maior controle sobre os custos e a execução dos serviços, além de garantir a disponibilidade dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

Diante da natureza recorrente e variável desses serviços, o registro de preços se apresenta como a modalidade mais adequada, conferindo agilidade e economicidade nas futuras contratações, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. Assim, justifica-se a adoção das providências necessárias para a formalização do procedimento, visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS A SER DEMANDADO

A quantidade estimada dos produtos a ser contratado consta no **anexo único** deste documento.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Tasso Fragoso – MA.

Responsável(eis) pela demanda

Nome: Marcos José Guimarães Lopes

CPF: 627.693.833-53

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

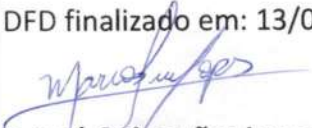
Fiscal do Contrato

Nome: Artur Paulo de Abreu Martins

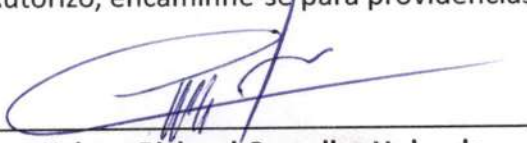
CPF: 610.998.843-06

Cargo/Função: Engenheiro Civil

DFD finalizado em: 13/01/25.


Marcos José Guimarães Lopes Secretário
Municipal de Infraestrutura, Obras e
Urbanismo

Autorizo, encaminhe-se para providências.


Kelson Richard Carvalho Holanda
Prefeito Municipal Tasso Fragoso - MA

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE	DIÁRIA	1100

	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA		
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 33/2025 - PMTF

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, enfrenta desafios significativos com a disponibilização de maquinário pesado, incluindo operadores e manutenção das máquinas. Esta contratação é essencial para atender as demandas de obras e manutenção das vias públicas e infraestrutura urbana, particularmente em áreas rurais que sofrem com estradas não pavimentadas e frequentemente intransitáveis durante períodos chuvosos.

2.2. Atualmente, a falta de equipamentos próprios e a capacidade limitada de manutenção dos equipamentos existentes comprometem a eficiência das operações de infraestrutura, resultando em estradas danificadas, dificuldades no transporte de pessoas e mercadorias, e impactando negativamente a economia local e a qualidade de vida dos cidadãos. O acesso a máquinas pesadas possibilitará a melhoria das condições viárias, execução eficiente de obras públicas e redução de custos operacionais e administrativos.

2.3. Dessa forma, a contratação é crucial para garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura essenciais, minimizando o impacto das condições adversas do terreno e do clima sobre a mobilidade urbana e rural. Além disso, promoverá a sustentabilidade operacional e a manutenção ambiental, alinhando-se ao interesse público de promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida da população de Tasso Fragoso - MA.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no ofício solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA PONTECIAL CONTRATAÇÃO

4.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de produto natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º da lei federal nº 14.133/21.

4.2. Para que a execução do serviço do objeto seja de forma adequada e satisfatória para a Administração, existem requisitos mínimos que a contratada deverá seguir:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

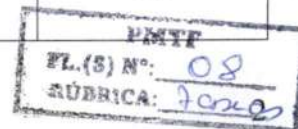
- a. Iniciar de forma imediata a execução do serviço, a partir da data da assinatura do Contrato;
- b. Designar um preposto para controle do serviço, que se reportará à Fiscalização do Contrato, visando ao perfeito controle de atendimento;
- c. Fornecer o maquinário rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- d. Contratada deverá apresentar as máquinas em perfeito estado de operação e com operadores devidamente capacitados para execução das atividades, os mesmos deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.
- e. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverão ter no máximo 12 anos de uso.
- f. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.
- g. No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
- h. A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

5.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso – MA, realizou um levantamento detalhado para estimar a quantidade de horas e diárias de operação por tipo de máquina, se baseando em levantamentos de necessidades passadas e projeções futuras, levando em consideração as demandas de diferentes setores da infraestrutura municipal. A estimativa considera o histórico de uso, a expansão urbana e rural, e a manutenção preventiva das vias.

5.2. Estima-se com a pretensa contratação os quantitativos conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300

5.3. O quantitativo estimado assegura que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso – MA, possa responder adequadamente às necessidades da população, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

5.4. Por se tratar de contratação sob demanda, o Contratante não fica obrigado a executar os serviços na totalidade da quantidade estimada no item acima.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dos Aspectos Gerais consultado no mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a necessidade pretendida, a fim de subsidiar o Planejamento das Contratações, com a melhor solução que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Tasso Fragoso – MA no processo de contratação, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

OPÇÃO 1: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS; E
 OPÇÃO 2: COMPRA DE MÁQUINAS PESADAS.

Comparativo de Custos (Locação x Compra):

LOCAÇÃO: Menor custo inicial, eliminação de despesas com manutenção e depreciação, flexibilidade na troca e atualização de equipamentos.

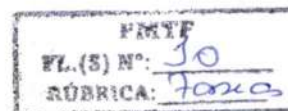
COMPRA: Custo inicial elevado, despesas contínuas com manutenção, risco de obsolescência tecnológica, necessidade de armazenamento.

6.2. DADOS DE MERCADO COLETADOS

Item	Equipamento	Custo de Aquisição (R\$)	Locação Mensal (R\$)	Locação Anual (R\$)	Custo de Manutenção Anual (R\$)
1	Pá Carregadeira de Pneu	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 50.000,00
2	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira	R\$ 600.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 60.000,00
3	Retroescavadeira	R\$ 300.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 30.000,00
4	Trator de Esteira	R\$ 700.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 70.000,00
5	Motoniveladora	R\$ 650.000,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00	R\$ 65.000,00
6	Trator de Pneus	R\$ 250.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 25.000,00
7	Caminhão Toco ¾ - Carga 3000 kg	R\$ 200.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 20.000,00
8	Caminhão Basculante Toco - 6 m ³	R\$ 300.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 30.000,00
9	Caminhão Basculante Traçado - 12 m ³	R\$ 400.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 40.000,00
10	Caminhão Basculante Simples - 10 m ³	R\$ 350.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00	R\$ 35.000,00
11	Caminhão Pipa - 8.000 litros	R\$ 300.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 30.000,00
12	Caminhão Prancha Toco	200.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	20.000,00
13	Rolo Compactador Liso - 80 HP	R\$ 280.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00	R\$ 28.000,00

Fontes de Pesquisa:

• Preços de Locação de máquinas: fornecendo uma referência atualizada dos custos de locação de diversos equipamentos utilizados na construção civil: grserv.com.br; grupoocidental.com.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- Preços Aquisição de Máquinas: Referência para a aquisição de máquinas no mercado nacional, fornecidas como parâmetros para negociações ou avaliações: mercadomaquinas.com.br
- Custo Operacional de Máquinas: Detalha os componentes do custo operacional de máquinas pesadas, incluindo depreciação, manutenção e outros fatores relevantes: tracsul.com

6.3. MEDOLOGIA DO LEVATAMENTO

6.3.1. Para a elaboração deste levantamento, foram coletados dados de preços médios de aquisição e locação mensal e anual de maquinário pesado, e custo anual de manutenção (estimado em 10% do valor de compra por ano para manutenção básica), com base em informações disponíveis em fontes públicas e comerciais. Os valores apresentados são estimativas médias e podem variar conforme o fornecedor, a condição do equipamento e a região específica.

6.4. CONCLUSÃO

6.4.1. Considerando os aspectos financeiros e operacionais, o levantamento demonstrou que a opção mais viável e econômica para o Município de Tasso Fragoso – MA, é a locação de maquinário pesado. Esta opção proporciona menor investimento inicial, redução de custos operacionais, maior flexibilidade e elimina preocupações com manutenção, depreciação e obsolescência dos equipamentos.

6.4.2. Este levantamento foi elaborado com base em dados disponíveis até a presente data e visa orientar decisões estratégicas alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência na gestão pública. Recomenda-se a continuidade do monitoramento do mercado para assegurar que os termos contratados permaneçam competitivos e em conformidade com as necessidades municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da pretensa contratação será levantado pela área responsável da Prefeitura.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução definida para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, consiste na contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da contratada. Esta solução abrange a locação dos itens listados no item 5.2 deste ETP.

8.2. A contratação será realizada por horas e diárias, garantindo flexibilidade e controle sobre os custos operacionais.

8.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

a) A empresa contratada deverá oferecer garantia completa sobre o funcionamento dos equipamentos durante todo o período de locação. Isso inclui a realização de manutenção preventiva e corretiva, assegurando que todas as máquinas estejam em perfeito estado de operação. A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante e incluir inspeções regulares, ajustes, substituição de peças desgastadas e reparos necessários para prevenir falhas operacionais.

b) Além disso, a contratada deve disponibilizar assistência técnica imediata em caso de falhas ou avarias nos equipamentos. A prontidão no atendimento técnico é essencial para

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

evitar paralisações nas atividades e garantir a continuidade dos serviços de infraestrutura. A empresa deve manter uma equipe técnica qualificada e equipamentos de suporte para intervenções rápidas e eficazes.

8.4. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

a) A escolha pela locação de máquinas pesadas, ao invés da aquisição, justifica-se tecnicamente pela necessidade de flexibilidade e pela variabilidade das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A locação permite a adaptação rápida a diferentes volumes e tipos de serviços, sem a necessidade de investimentos elevados em aquisição e manutenção de um parque próprio de máquinas, que demandaria alto capital inicial e custos contínuos de manutenção e armazenamento.

b) Economicamente, a locação proporciona uma significativa redução nos custos operacionais, uma vez que a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica recai sobre a empresa contratada. Isso elimina os custos fixos associados à posse de maquinário próprio, como depreciação, armazenagem e gestão de manutenção. A contratação por horas e diárias trabalhadas oferece ainda a vantagem de pagar apenas pelo uso efetivo dos equipamentos, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, diante das considerações técnicas, econômicas e logísticas, conclui-se que a melhor abordagem para a contratação dos itens descritos é realizar o parcelamento. A contratação parcelada promove uma maior competitividade, permite uma gestão mais especializada e eficiente para cada tipo de produto, e assegura que as especificidades técnicas de cada grupo de itens sejam plenamente atendidas. Assim, justifica-se tecnicamente e economicamente a divisão do objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A pretensa contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de infraestrutura prestados à população. Espera-se a melhoria significativa das vias urbanas e rurais, promovendo a mobilidade e a segurança dos cidadãos. A contratação visa também a otimização dos recursos públicos, garantindo serviços contínuos e de qualidade.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

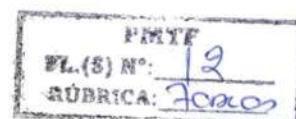
11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. Ficando o Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objeto cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos Negativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

13.1.1. A execução das atividades envolvendo a locação e operação de máquinas pesadas pode gerar alguns impactos ambientais negativos, como a emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis, contaminação do solo e da água devido a vazamentos de óleos e combustíveis, e degradação do solo e da vegetação nas áreas de operação. Além disso, o descarte inadequado de materiais inservíveis, como peças substituídas e resíduos de manutenção, pode contribuir para a poluição ambiental, afetando negativamente a fauna e flora locais e comprometendo a qualidade do meio ambiente.

13.2. Medidas de Mitigação

13.2.1. Para mitigar esses impactos, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade, incluindo a previsão e implementação de um plano de destinação ambiental adequada para todos os materiais usados ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999. Isso envolve a coleta, armazenamento e descarte apropriados de resíduos, evitando a contaminação do solo e da água. Além disso, será exigida a manutenção regular das máquinas para prevenir vazamentos e emissões excessivas. A CONTRATADA deverá também promover a conscientização ambiental entre seus operadores e técnicos, garantindo que todas as atividades sejam conduzidas de maneira a minimizar os impactos ambientais adversos

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


14.1. Concluimos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. Portanto, a contratação garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Equipe de Planejamento da Contratação.

Tasso Fragoso - MA, 14 de janeiro de 2025.


Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA


Natalia Santos de Alencar
Chefe da Assessoria Especial
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso, MA, tem como missão garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades econômicas, sociais e urbanísticas do município. Para atender a essa demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, visando suprir a necessidade da execução de serviços públicos essenciais.

2.2. A infraestrutura viária do município exige constante manutenção, incluindo recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, abertura de acessos e melhorias em áreas rurais, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica local. Ademais, o emprego dessas máquinas é essencial em ações de emergência, como desobstrução de vias após chuvas intensas e apoio a obras públicas de infraestrutura urbana.

2.3. A locação de maquinários pesados é uma estratégia eficaz para a Administração Pública, pois possibilita a disponibilidade de equipamentos modernos e eficientes sem a necessidade de arcar com altos custos de aquisição, manutenção e renovação da frota. Além disso, evita-se a obsolescência dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional e economia de recursos públicos.

2.4. A contratação por meio de locação também reduz a necessidade de equipe técnica especializada para manutenção e reparos, uma vez que tais serviços são, em sua maioria, responsabilidade da empresa locadora. Dessa forma, a gestão municipal pode concentrar seus esforços na execução das atividades de infraestrutura, garantindo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente as demandas da Administração Pública Municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura local e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população, com economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
------	-----------	-----	-----

1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO	DIÁRIA	1100

	CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA		
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300
VALOR TOTAL			

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O preço estimado da contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional.

6. APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS E OPERADORES

6.1. A Contratada deverá apresentar as máquinas em perfeito estado de operação e com operadores devidamente capacitados para execução das atividades, os mesmos deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa

ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.

6.2. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverão ter no máximo 12 anos de uso.

6.3. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

6.4. No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

6.5. A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados na Ordem de Serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7.2. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e contrato.

7.3. Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso - MA, excepcionalmente, em outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso - MA.

7.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços.

7.5. O cômputo das horas/diárias trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas/diárias necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora/diária e total.

7.6. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas/diárias previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato.

7.7. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas/diárias constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato.

7.8. Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

8.2. Indicar pessoa responsável pelo Acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões que surgirem na execução do contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste Termo de Referência e Contrato;

8.3. Se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas durante a vigência do contrato;

8.4. Socorrer as máquinas que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina,

serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;

8.5. Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas qualificadas para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;

8.6. Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;

8.7. Disponibilizar operador para conduzir as máquinas para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

8.8. Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

8.9. Manter planilha de controle para cada máquina, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

8.10. Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;

8.11. Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;

8.12. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço;

8.13. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

8.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;

8.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:

9.2. Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas/diárias estimadas, data para o início e valor da hora/máquina;

9.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

9.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;

- 9.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;
- 9.7. Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas/diárias trabalhadas das máquinas;
- 9.8. Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 9.9. Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais;
- 9.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- 9.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por máquina, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.
- 10.2. O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas/diárias trabalhadas por máquina a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado
- 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas/diárias de máquinas trabalhadas.
- 10.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.
- 10.5. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 10.6. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- 10.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.2** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata.

16.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:**

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.5. As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 15 de janeiro de 2025.



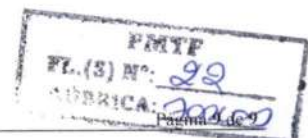
Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Tasso Fragoso - MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 33/2025-PMTF/MA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Tasso Fragoso/MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):

O prejuízo na locação de máquinas e caminhões na execução das demandas de Infraestrutura, obras e urbanismo.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme à necessidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável: Secretaria Municipal de Urbanismo.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de veículos e horas trabalhadas que não satisfaçam a real necessidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Risco 03: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):

Prejuízo na disponibilização dos veículos pela falta e/ou deficiência na qualidade dos veículos, comprometendo os serviços desempenhados pela secretaria de infraestrutura e urbanismo.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Capacidade Técnica da Empresa

Responsável: Pregoeiro

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Pregoeiro

3. Fase de Análise

Gestão /Execução do objeto

3.1. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida

Risco 01: Atraso na Contratação

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto

Dano (s):

Atraso na disponibilização dos veículos para locação

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato, o cumprimento dos prazos.

Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada seja eficiente e não cai em recorrência nas faltas.

Responsável: Procuradoria do Município

Risco 02: Má qualidade das máquinas e caminhões

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto

Dano (s):

Equipamentos e veículos locados apresentam baixa qualidade, obsolescência, ou falhas mecânicas frequentes, comprometendo a produtividade, segurança das operações e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Incluir cláusulas contratuais exigindo manutenção preventiva periódica e substituição imediata em caso de falha. Realizar inspeção técnica antes do início dos serviços

Responsável: Setor de planejamento

Ação de Contingência:

Manter canal direto com a empresa contratada para atendimento ágil e substituição dos equipamentos defeituosos.

Responsável: Fiscal do contrato

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto

Dano (s):

Prejuízo ao erário, ineficiência na execução das atividades que são desempenhadas com o uso da locação das máquinas e caminhões

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de Referência de forma adequada e Fiscalização do Contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Setor Jurídico

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Tasso Fragoso/MA, 15 de janeiro de 2025.



Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

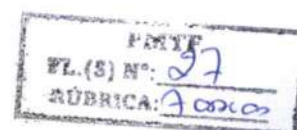


Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se ao Departamento de Compras para as providências necessárias à realização da Pesquisa mercadológica

Tasso Fragoso/MA, 15 de janeiro de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda
Prefeito Municipal Tasso Fragoso - MA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 15 de janeiro de 2025.

À Empresa: **A.G. FIALHO ME**
CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25

ASSUNTO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa

Prezado Senhor,

Em cumprimento às formalidades e considerando as consultas realizadas por este Município em fontes oficiais, solicitamos a apresentação de uma cotação para compor nossa pesquisa de preços, incluindo o valor unitário atual da bomba de combustível.

Anexo, encaminhamos a planilha com os quantitativos e as especificações dos produtos e serviços a serem cotados.

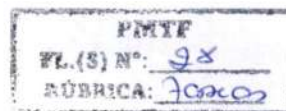
Certos de sua pronta atenção a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou, alternativamente, enviar o documento em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

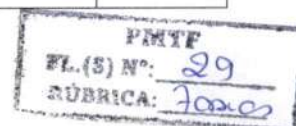


Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA , COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR	DIÁRIA	920



	EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA		
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL , MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300

TRANSFIALHO

A.G. FIALHO - ME
Locação de Veículos e Máquinas
CNPJ: 08.928.304/0001-25

Para

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA)

A empresa A.G. FIALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.304/0001-25, sediada na Rua Paulo Macalão, nº 111, Bairro São José, Tasso Fragoso-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADAILTON GUIMARAES FIALHO, vem apresentar através, a cotação de preços, solicitada para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse desta Administração Pública para a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300	390,00	R\$ 897.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660	475,00	R\$ 313.500,00
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	300,00	R\$ 270.000,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580	445,00	R\$ 258.100,00
5	MOTONIVELADORA - BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	440,00	R\$ 396.000,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950	270,00	R\$ 526.500,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480	455,00	R\$ 218.400,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	560,00	R\$ 515.200,00

Rua Paulo Macalão, nº 111, Bairro São José, Tasso Fragoso-MA.
CEP: 65.820-000

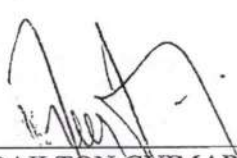


TRANSFIALHO

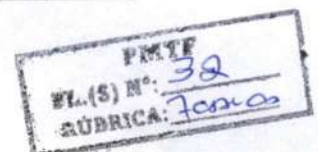
A.G. FIALHO - ME
Locação de Veículos e Máquinas
CNPJ: 08.928.304/0001-25

9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100	890,00	R\$ 979.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650	820,00	R\$ 533.000,00
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700	660,00	R\$ 462.000,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000	7,80	R\$ 85.800,00
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO, DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300	314,00	R\$ 94.200,00

Tasso Fragoso (MA), 16 de janeiro de 2025.


ADAILTON GUIMARÃES FIALHO
RG nº 957151 SSP/MA
CPF: 232.045.883-68
Proprietário- Administrador

Rua Paulo Macalão, nº 111, Bairro São José, Tasso Fragoso-MA.
CEP: 65.820-000



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 15 de janeiro de 2025.

À Empresa: **PLANECON SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03

ASSUNTO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa

Prezado Senhor,

Em cumprimento às formalidades e considerando as consultas realizadas por este Município em fontes oficiais, solicitamos a apresentação de uma cotação para compor nossa pesquisa de preços, incluindo o valor unitário atual da bomba de combustível.

Anexo, encaminhamos a planilha com os quantitativos e as especificações dos produtos e serviços a serem cotados.

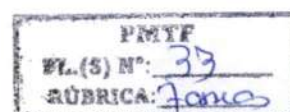
Certos de sua pronta atenção a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou, alternativamente, enviar o documento em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E	DIÁRIA	920

PRMF
FL.(S) Nº: 34
RUBRICA: Tomas

	TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA		
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL , MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300



PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Ref.: Encaminhamento de cotação de preços

Senhor Secretário;

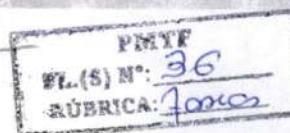
Estamos encaminhando a cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse desta Administração Pública para a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, conforme o solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300	R\$ 380,00	R\$ 874.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660	R\$ 480,00	R\$ 316.800,00
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580	R\$ 450,00	R\$ 261.000,00
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 430,00	R\$ 387.000,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950	R\$ 260,00	R\$ 507.000,00

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltda@hotmail.com

📍 Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fátima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000





PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03

7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA , COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480	R\$ 450,00	R\$ 216.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	R\$ 550,00	R\$ 506.000,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100	R\$ 900,00	R\$ 990.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650	R\$ 800,00	R\$ 520.000,00
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700	R\$ 650,00	R\$ 455.000,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000	R\$ 7,50	R\$ 82.500,00
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltda@hotmail.com

📍 Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fátima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000

Assinatura

PMTF
FL.(S) N°: 37
SUBRICA: Jaxos



PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Balsas (MA), 21 de janeiro de 2025

Angelo Marcos Borges de Oliveira

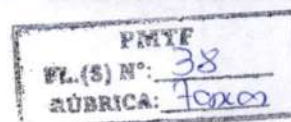
Sócio - gerente

RG 103323498-0 GEJUSPC/MA, CPF: 816.053.663-15
53.663-15

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltda@hotmail.com

📍 Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fátima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000





Relatório de Cotação: Horas maquina

Pesquisa realizada entre 28/01/2025 14:49:13 e 28/01/2025 15:34:59

Relatório gerado no dia 28/01/2025 15:37:06 (IP: 45.226.136.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pá carregadeira 12 a 15 toneladas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1.300	R\$ 377,00 (un)	-	R\$ 377,00	13,9%	R\$ 490.100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRADOS			18557538000167-1-000063/2024	27/09/2024	R\$ 330,00
2	06.114.631/0001-18 - Prefeitura Municipal de Matões			324800	01/08/2024	R\$ 431,00
3	05.183.827/0001-00 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz			314092	24/06/2024	R\$ 370,00
Valor Unitário						R\$ 377,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 370,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 377,00

Item 2: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	700	R\$ 538,00 (un)	-	R\$ 538,00	10,7%	R\$ 376.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.188/0001-21 - Prefeitura Municipal de Três Passos			321420	05/08/2024	R\$ 600,00
2	08.308.470/0001-29 - Prefeitura Municipal de São Vicente			319126	11/07/2024	R\$ 534,50
3	MUNICIPIO DE GUAÍRA			011-2024-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	21/02/2024	R\$ 479,50
Valor Unitário						R\$ 538,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 534,50

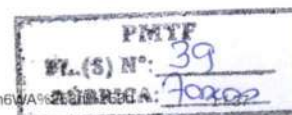
Média dos Preços Obtidos: R\$ 538,00



Relatório gerado no dia 28/01/2025 15:37:06 (IP: 45.226.136.172)

Código Validação: u20TNBI9OGDIQm1WavOvmEgKkbUoxplZXHD5dv45t3oqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGDIQm1WavOvmEgKkbUoxplZXHD5dv45t3oqHU8nPtm6WA%3d%3d&ASSINATURA: Jaxoz



Item 3: RETROESCAVADEIRA

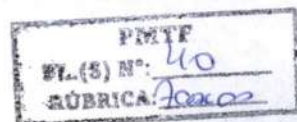
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	440	R\$ 279,67 (un)	-	R\$ 279,67	3,5%	R\$ 123.054,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL / 89 - P.M. De Boa Vista Do Sul	01602022000194-1-000002/2025	31/12/2025	R\$ 260,00		
2	Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas	322723	25/07/2024	R\$ 300,00		
3	PM DE AGUDO	40100-6-2024-PCE	11/03/2024	R\$ 279,00		
Valor Unitário						R\$ 279,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,67		

Item 4: TRATOR DE ESTEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 17	440	R\$ 455,57 (un)	-	R\$ 455,57	5,7%	R\$ 200.450,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	87.344.016/0001-08 - Prefeitura Municipal de Portão	328361	15/08/2024	R\$ 465,00		
2	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000311/2024	14/08/2024	R\$ 450,00		
3	01.612.918/0002-35 - PM DE ARARICÁ	82900-122-2024-PRD	31/07/2024	R\$ 500,00		
4	05.183.827/0001-00 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz	314092	24/06/2024	R\$ 450,00		
5	05.183.827/0001-00 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz	314092	24/06/2024	R\$ 450,00		
6	87.613.279/0001-67 - PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	52100-9-2024-PCE	14/03/2024	R\$ 454,00		
7	87.613.451/0001-82 - PM DE BARÃO DE COTEGIPE	41700-48-2024-PRD	19/02/2024	R\$ 420,00		
Valor Unitário						R\$ 455,57
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 450,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 455,57		

Item 5: NOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	440	R\$ 459,00 (un)	-	R\$ 459,00	5,7%	R\$ 201.960,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	90.898.487/0001-64 - PM DE COTIPORÃ	63900-28-2024-PCP	08/10/2024	R\$ 507,00		
2	18.712.158/0001-50 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí	320108	16/07/2024	R\$ 430,00		
3	34.593.525/0001-08 - Prefeitura Municipal de Medicilândia	316356	09/07/2024	R\$ 440,00		
Valor Unitário						R\$ 459,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 440,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,00		



Item 6: TRATOR DE PNEUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
2 / 15	1.200	R\$ 201,70 (un)	-	R\$ 201,70	6,9%	R\$ 242.040,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.114.631/0001-18 - Prefeitura Municipal de Matões				324800	01/08/2024	R\$ 210,00
2	34.670.976/0001-93 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte				302764	16/05/2024	R\$ 193,40
Valor Unitário						R\$ 201,70	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,70				Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,70			

Item 7: CAMINHÃO TOCO 3/4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 8	300	R\$ 742,74 (un)	-	R\$ 742,74	6,3%	R\$ 222.822,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única				18677591000100-1-000458/2024	25/11/2024	R\$ 265,00
2	MUNICIPIO DE ARAXA				18140756000100-1-000114/2024	10/09/2024	R\$ 716,71
3	Prefeitura Municipal de Massaranduba				318786	10/07/2024	R\$ 1.246,50
Valor Unitário						R\$ 742,74	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 716,71				Média dos Preços Obtidos: R\$ 742,74			

Item 8: CAMINHÃO BASCULANTE TOCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	900	R\$ 659,68 (un)	-	R\$ 659,68	16,9%	R\$ 593.712,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE / 021300 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				43976166000150-1-000141/2024	19/12/2024	R\$ 790,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA				43577- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-492024-142024	14/10/2024	R\$ 549,90
3	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES				04214419000105-1-000028/2024	02/04/2024	R\$ 639,14
Valor Unitário						R\$ 659,68	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 639,14				Média dos Preços Obtidos: R\$ 659,68			

PMF
FL.(S) N°: 49
RUBRICA: Jones



Item 9: CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	900	R\$ 770,00 (un)	-	R\$ 770,00	19,7%	R\$ 693.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEIMADAS / 1 - Prefeitura Municipal de Queimadas			08742264000122-1-000158/2024	03/12/2024	R\$ 770,00
Valor Unitário						R\$ 770,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 770,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 770,00	

Item 10: CAMINHÃO PIPA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	300	R\$ 675,00 (un)	-	R\$ 675,00	5,8%	R\$ 202.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			18306662000150-1-000266/2024	05/12/2024	R\$ 870,00
2	MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA			112105	04/11/2024	R\$ 440,00
3	MUNICIPIO DE BOA SAUDE			08142655000106-1-000081/2024	15/10/2024	R\$ 740,00
4	Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas			42149-Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas-0552024-0212024	24/09/2024	R\$ 650,00
Valor Unitário						R\$ 675,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 695,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 675,00	

Item 11: SERVIÇOS DE REBOQUE E REMOÇÃO DE VEICULOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 7,67 (un)	-	R\$ 7,67	2,2%	R\$ 76.700,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.740.430/0001-02 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS			01740430000102-1-000069/2024	25/07/2024	R\$ 6,50
2	01.740.430/0001-02 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS			01740430000102-1-000069/2024	25/07/2024	R\$ 7,50
3	01.740.430/0001-02 - MUNICIPIO DE CABECEIRAS			01740430000102-1-000069/2024	25/07/2024	R\$ 9,00
Valor Unitário						R\$ 7,67
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67	



Item 12: ROLO COMPACTADOR LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	300	R\$ 311,48 (un)	-	R\$ 311,48	2,7%	R\$ 93.444,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.323/0001-24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:900552024 UASG:987693	24/10/2024	R\$ 314,00
2	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:900192024 UASG:987989	01/07/2024	R\$ 295,00
Valor Unitário				R\$ 304,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.113/0001-40 - PM DE REDENTORA	55400-38- 2024-PCP	14/08/2024	R\$ 325,45
Valor Unitário				R\$ 325,45

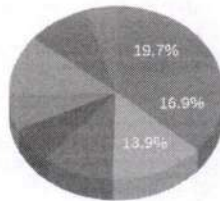
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 314,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 311,48

Valor Global: R\$ 3.516.383,60

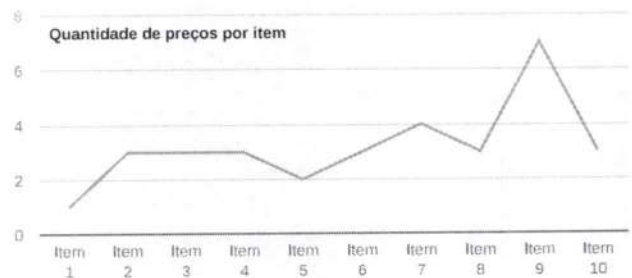
Valor do item em relação ao total

- 1) CAMINHÃO B...
- 2) CAMINHÃO B...
- 3) pá carregadeira...
- 4) ESCAVADEIRA...
- 5) TRATOR DE P...
- 6) CAMINHÃO TO...
- 7) CAMINHÃO PIPA



▲ 1/2 ▼

Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: pá carregadeira 12 a 15 toneladas

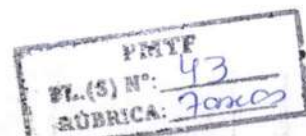
Preço Estimado: R\$ 377,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 377,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 377,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Horas	pá carregadeira 12 a 15 toneladas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00

Inc. II Art. 5º da LN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PRADOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada (s) em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.

Descrição: PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS

Data: 27/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18557538000167-1-000063/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 800

Unidade: H

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.956.829/0001-70	LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA	R\$ 330,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 431,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.114.631/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte-máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões

Descrição: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PARA ROCHA POTENCIA 105 KW CAP. CAÇAMBA 2,5m3 - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PARA ROCHA POTENCIA 105 KW CAP. CAÇAMBA 2,5m3

Data: 01/08/2024 16:09

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 324800

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: h

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.092.474/0001-50	CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	R\$ 331,32

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.125.738/0001-03 CENTRAL LÓCACOES E SERVICOS EIRELI

VENCEDOR

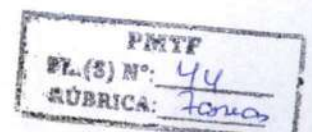
Marca: CATERPILLAR

Fabricante: Fabricante não informado

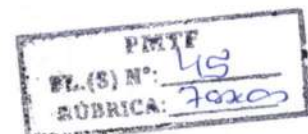
Modelo: 924 K

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.980.302/0001-58	T. NEVES C. SERVICOS				R\$ 353,41
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					
33.416.613/0001-63	C. C. COMERCIO E SERVCOS LTDA				R\$ 400,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado: MA	Cidade: Formosa da Serra Negra	Endereço: R SAO MATEUS. SN	Telefone: (98) 8877-5521	Email: clistenescoelho@outlook.com	
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				R\$ 420,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					
37.362.431/0001-70	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 429,76
Marca: HUNDAI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HL745-9 Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado: MA	Cidade: São José de Ribamar	Endereço: RUA F, 09	Telefone: (98) 8787-8791	Email: rlassessoria1006@gmail.com	
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA				R\$ 431,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado: MA	Cidade: Nina Rodrigues	Endereço: R JOAO DE DEUS, 10	Telefone: (98) 9972-2024	Email: limpmar2009@gmail.com	
10.540.733/0001-72	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA				R\$ 432,72
Marca: VOLVO/ L110F/2014 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VOLVO/ L110F/2014 Descrição: Descrição não informada Endereço:					
36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA				R\$ 441,76
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA JOAO CORDEIRO, 3069	Telefone: (85) 3091-5453	Email: jhsservicos60@yahoo.com	
28.718.762/0001-47	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA				R\$ 441,76
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
33.636.633/0001-40	GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA					R\$ 441,76
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PA	Tucuruí	R CEARA, 16	ALAN	(94) 99184-9622	alan_get@bol.com.br	
34.892.534/0001-91	PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 441,76
Marca: Case Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pa carregadeira Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI					R\$ 441,76
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
CE	Canindé	EST BR 020, 4777	(85) 3343-3340			

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 370,00

Inc. II Art. 5º da IN 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.183.827/0001-00	Data: 24/06/2024 23:40
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto de Moz	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÂÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE...	SRP: SIM
Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG. - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG.	Identificação: 314092
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.700
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
38.137.403/0001-50	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI					R\$ 278,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Altamira	AVENIDA JOAO RODRIGUES, 545	(93) 9148-8957	speedcarautocenter2020@hotmail.com		
11.907.315/0001-33	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					R\$ 360,00
VENCEDOR						
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PA	Altamira	AV TANCREDO NEVES, 2469	(93) 3515-4015/ (93) 9171-0919	pandaautocenter2012@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.929.508/0001-03	DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA	R\$ 380,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
38.235.887/0001-70	E C G LIMA EIRELI	R\$ 380,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PA Cidade: Vitória do Xingu Endereço: R MARCOS DAVTGAMA, 405 Telefone: (93) 9140-1243 Email: betaeireli@gmail.com		

Item 2: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 538,00 (um) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 538,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 538,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Horas	motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	

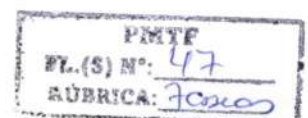
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

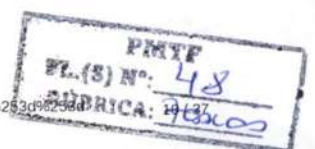
Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.188/0001-21	Data: 05/08/2024 18:06
Órgão: Prefeitura Municipal de Três Passos	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM ROMPEDOR E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CONCHA) PARA AS SECRETARIAS...	SRP: SIM
Descrição: Escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor, ano não inferior a 2010, de no mínimo de 126 HP, impacto mínimo de 5 mil Joules, peso operacional de 22 toneladas e com opção da capacidade de caçamba de no mínimo 1,1 m³, e com rastreamento - Escavadeir - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor, ano não inferior a 2010, de no mínimo de 126 HP, impacto mínimo de 5 mil Joules, peso operacional de 22 toneladas e com opção da capacidade de caçamba de no mínimo 1,1 m³, e com rastreamento - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor, ano não inferior a 2010, de no mínimo de 126 HP, impacto mínimo de 5 mil Joules, peso operacional de 22 toneladas e com opção da capacidade de caçamba de no mínimo 1,1 m³, e com rastreamento	Identificação: 321420
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.263.417/0001-99	IRMÃOS HEELER LTDA - ME	R\$ 293,00
VENCEDOR		
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.317.218/0001-56	ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R\$ 590,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.895.886/0001-05	Ph Terraplanagem Ltda	R\$ 600,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: CAI. 107 Telefone: (55) 3744-3480 Email: brpaulo386@hotmail.com		
43.727.490/0001-35	MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 600,00
Marca: HYUNDAI E SAGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: R220LC-95B - ROMPEDOR SAGA 250H Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste Endereço: TV PEDRO RODRIGUES DA SILVA, 243 Nome de Contato: CLAUDIO Telefone: (49) 3622-1028 Email: maestriterraplanagem@hotmail.com		
10.397.010/0001-66	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	R\$ 600,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Salvador das Missões Endereço: EST CAMPO SEDE INTERIOR, S/N Telefone: (55) 9735-4043 Email: nomoesiterraplanagem@gmail.com		
50.477.345/0001-09	MALLMANN TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA	R\$ 600,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 600,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Canindé Endereço: EST BR 020, 4777 Telefone: (85) 3343-3340		
51.337.622/0001-40	MULTI RENTAL EQUIPAMENTOS & TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 600,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.388.740/0001-04	IRMAOS FERREIRA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 1.200,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Capão da Canoa	Endereço: RUA HONORIO GERMANO, 2000
Telefone: (51) 3047-3046	Email: minérios_ferreira@hotmail.com	

37.796.396/0001-35	MARQUES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA*	R\$ 10.000,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 534,50

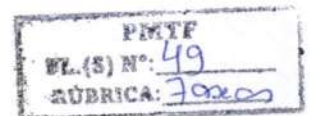
Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.308.470/0001-29	Data: 11/07/2024 16:12
Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Contratação futura e eventual de empresa para locação de máquinas pesadas (por hora trabalhada) e cavalo mecânico com semi-reboque tipo "prancha" (por quilometro percorrido), incluindo operador, manutenção e combustível para o Município de São Vicente/RN	SRP: SIM
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Identificação: 319126
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: h
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.792.749/0001-48	SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

03.386.750/0001-31	TS LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 299,00
VENCEDOR		
Marca: VOLVO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EC210D Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Jucurutu	Endereço: FAZ VILA NOVA, 6914
Telefone: (84) 9645-3434	Email: tslocacoeseservicos@outlook.com	

43.215.388/0001-50	CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 325,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.451.835/0001-80	VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 360,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Governador Dix-Sept Rosado	Endereço: SÍTIO PEDRINHAS, 1
Telefone: (84) 9868-6165	Email: francydelf@hotmail.com	
04.962.732/0001-13	NEMAC MAQUINAS LTDA	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Currais Novos	Endereço: R PREFEITO QUINTINO GALVAO, 112
Telefone: (84) 8898-5977	Email: ajaniaracontabilidade@hotmail.com	
13.313.081/0001-21	AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 410,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parauapebas	Endereço: AV DOUTOR ATILA PAIVA, 100
Telefone: (84) 2020-0225 / (84) 9945-1718	Email: agilelocacoes@hotmail.com	
29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	R\$ 499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Angicos	Endereço: RUA PADRE FELIX, 115
Telefone: (84) 9608-5741	Email: dfempreendimentosrn@gmail.com	
38.013.757/0001-92	VIG A CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 570,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.410.547/0001-66	TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA CAPITULINO FILHO, 98		Telefone: (84) 9989-2791
		Email: tcempreendimentospatu@gmail.com
35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 690,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R UMARIZAL, 298		Telefone: (84) 9927-1938
		Email: ntconstrucoeseservicos@gmail.com
04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Lagoa de Velhos	Endereço: R ALMIR BARRETO, 630
Telefone: (84) 8894-0266 / (84) 8703-1383	Email: prosemempreendimentos@hotmail.com	



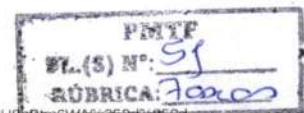
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.841.709/0001-86	AS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.200.213/0001-89	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Lagoa de Velhos RUA TABELIAO JULIO FERREIRA, 562 (84) 9984-2060 / (84) 8806-7570 engeproconst@outlook.com		
52.638.302/0001-93	CHEYLLA FABRICIA DE M SOUZA LTDA	R\$ 800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 479,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA **Data:** 21/02/2024 09:00
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 011-2024-GUAÍRA-PR-MUNICIPIO DE GUAIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/02/2024 16:35
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 350
Unidade: H
UF: PR

Descrição: Escavadeira hidráulica, com no mínimo 24 ton. concha com no mínimo 1,20 m², esteira (sapata), com no mínimo de 0,80m de largura e lança de 7 m de comprimento, com escavação de no mínimo 8 m. Disponibilizada com operador, topografia nós açudes projeto, tra - Escavadeira hidráulica, com no mínimo 24 ton. concha com no mínimo 1,20 m², esteira (sapata), com no mínimo de 0,80m de largura e lança de 7 m de comprimento, com escavação de no mínimo 8 m. Disponibilizada com operador, topografia nós açudes projeto, transporte combustível especializada em banhados, rios e lago. com estivas por conta da empresa contratada, para a construção de açudes, limpeza de pontos de pesca e atracadouros de acordo com termos Lei Municipal 1.822/2013 e Lei Municipal 1.313/2005, e demais demandas da Secretária.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.790.563/0001-87	2E ESCAVACOES LTDA	R\$ 478,00
VENCEDOR Marca: PROPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada Endereço:		
67.156.943/0002-60	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 479,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Perohal ROD PR 323 KM 326. SN (44) 3625-1649/ (44) 3625-1566 soram@fnet.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.683.278/0001-27	DEPOSITO MISSAL LTDA					R\$ 480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Missal	Endereço: EST LOTE RURAL 55, 001	Telefone: (45) 3244-1448	Email: rogerio_missal@hotmail.com		
78.352.374/0001-63	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA					R\$ 480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Guaira	Endereço: R OSVALDO CRUZ, 2555	Telefone: (44) 3642-1383			

Item 3: RETROESCAVADEIRA

Preço Estimado: R\$ 279,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 279,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,67
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
440 Horas	motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

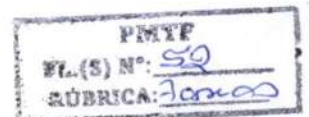
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL / 89 - P.M. De Boa Vista Do Sul	Data: 31/12/2025 08:59
Objeto: SERVIÇOS	Modalidade: Credenciamento
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RETROESCAVADEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RETROESCAVADEIRA	SRP: NÃO
	Identificação: 01602022000194-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 15/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.843.876/0001-29	Menegussi Terraplenagem Ltda	R\$ 260,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas

Data: 25/07/2024 17:45

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões de interesse da Prefeitura de São Félix de Balsas/MA

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da c - RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS: (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 100 HP, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.

Identificação: 322723

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: h

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.489.502/0001-00	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV COMERCIAL SHALON, 02	(99) 3532-1620/ (99) 8103-2227	cons mang.srm@gmail.com

10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 300,00
--------------------	---	------------

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 340,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE AGUDO

Data: 11/03/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Traitor Agrícola, para complementar o programa municipal de fomento a agricultura, Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Retroescavadeira Tracionada (4x4) 60HP - Retroescavadeira Tracionada (4x4) 60HP

Identificação: 40100-6-2024-PCF

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

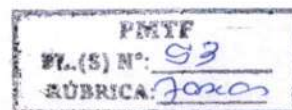
Homologação: 14/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 600

Unidade: H

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.983.684/0001-04	VALE SERVICOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI	R\$ 278,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Novo Hamburgo	RUA GUIA LOPES, 4737	(51) 9762-3662	luallgayer@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.203.774/0001-88	VILNEI DIONES AGUILAR	R\$ 280,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Agudo	ESTRADA LOC. LINHA TEOTONIA, 1	(55) 9678-2835

Item 4: TRATOR DE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 455,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 455,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 455,57

Quantidade	Descrição	Observação
440 Horas	Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 465,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

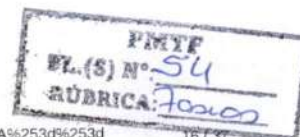
CNPJ: 87.344.016/0001-08	Data: 15/08/2024 11:52
Órgão: Prefeitura Municipal de Portão	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Locação de máquinas rodoviárias e outros afins, conforme edital.	SRP: SIM
Descrição: Locação de trator esteira tipo D6M, articulado, com ripper, com peso operacional mínimo 16T, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível. -	Identificação: 328361
Locação de trator esteira tipo D6M, articulado, com ripper, com peso operacional mínimo 16T, com tempo de uso inferior a 5 anos, com operador e combustível.	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: h
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.793.768/0001-28	GREEN TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 249,99
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RODOVIA EST RS 240, 3341	GABRIEL	(51) 9917-8137	greenterraplenagem@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.731.077/0001-67	JACSON D T FAIS EIRELI	R\$ 465,00
Marca: JOHN DEERE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 750J		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 465,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: EST BR 020, 4777
		Telefone: (85) 3343-3340

40.241.586/0001-09	CARLIANE VANUSA ORTIZ	R\$ 520,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Leopoldo	Endereço: R FERRABRAZ, 242
		Telefone: (51) 9363-8128/ (51) 9513-1758
		Email: agcservicoselocacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	Data: 14/08/2024 11:19
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE HORAS/MÁQUINAS PARA REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS DEVIDO A ENCHENTE QUE OCORREU NO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADOS PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇO TRATOR ESTEIRA - SERVIÇO TRATOR ESTEIRA	SRP: NÃO
	Identificação: 87572079000103-1-000311/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.299.352/0001-46	IRMAOS MALGARIN LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Mata	Endereço: RUA CAPITAO NICOLAU SCHMITH, 107
		Telefone: (55) 9685-8286

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.918/0002-35	Data: 31/07/2024 00:00
Órgão: PM DE ARARICÁ	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Contratação emergencial de horas de trator esteira.	SRP: NÃO
Descrição: Contratação emergencial de horas de trator esteira. - Contratação emergencial de horas de trator esteira.	Identificação: 82900-122-2024-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 62
	Unidade: H
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.093.377/0001-80 *VENCEDOR*	Os Transportes e Terraplenagem Ltda	R\$ 500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

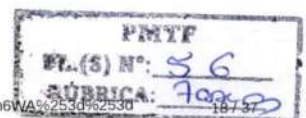
CNPJ: 05.183.827/0001-00	Data: 24/06/2024 23:40
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto de Moz	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÂÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE...	SRP: SIM
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3.	Identificação: 314092
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 850
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.907.315/0001-33 *VENCEDOR*	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 348,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 2469
		Telefone: (93) 3515-4015/ (93) 9171-0919
		Email: pandaautocenter2012@hotmail.com

14.962.428/0001-20	CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 449,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Vitória do Xingu	Endereço: R RAIMUNDO MOREIRA SAMPAIO, 1174
		Telefone: (93) 9108-5588
		Email: ccr10.am@gmail.com

38.137.403/0001-50	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Altamira	Endereço: AVENIDA JOAO RODRIGUES, 545
		Telefone: (93) 9148-8957
		Email: speedcarautocenter2020@hotmail.com

48.929.508/0001-03	DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA	R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
38.235.887/0001-70	E C G LIMA EIRELI		R\$ 450,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Vitória do Xingu	R MARCOS DAVI GAMA, 405	(93) 9140-1243	betaeireli@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.183.827/0001-00	Data: 24/06/2024 23:40
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto de Moz	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE...	SRP: SIM
	Identificação: 314092
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3. - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3.	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.907.315/0001-33	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 427,00
VENCEDOR		

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Altamira	AV TANCREDO NEVES, 2469	(93) 3515-4015/ (93) 9171-0919	pandaautocenter2012@hotmail.com

38.137.403/0001-50	SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 450,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Altamira	AVENTIDA JOAO RODRIGUES, 545	(93) 9148-8957	speedcarautocenter2020@hotmail.com

48.929.508/0001-03	DISTRIBUIDORA DA GAUCHA COMERCIO LTDA	R\$ 450,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

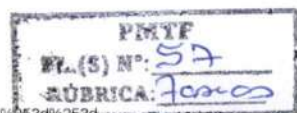
38.235.887/0001-70	E C G LIMA EIRELI	R\$ 450,00
--------------------	-------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Vitória do Xingu	R MARCOS DAVI GAMA, 405	(93) 9140-1243	betaeireli@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 454,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 87.613.279/0001-67
Órgão: PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de Serviço de Horas Maquinas.
Descrição: Trator de Esteira - Trator de Esteira

Data: 14/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 52100-9-2024-PCE
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 600
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.873.624/0001-74	S G TERRAPLENAGEM	R\$ 454,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.451/0001-82
Órgão: PM DE BARÃO DE COTEGIPE
Objeto: a contratação de serviços de trator esteira para manutenção/restauração de estradas vicinais
Descrição: trator de esteira - 08 horas de trator de esteira R\$ 420,00 por hora. - trator de esteira - 08 horas de trator de esteira R\$ 420,00 por hora.

Data: 19/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 41700-48-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 8
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.078.245/0001-20	JOSIAS ROCHINSKI	R\$ 420,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 5: NOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 459,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 459,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 459,00

Quantidade	Descrição	Observação
440 Horas	BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 507,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.898.487/0001-64	Data: 08/10/2024 00:00
Órgão: PM DE COTIPORÃ	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO MUNICÍPIO.	SRP: SIM
Descrição: MOTONIVELADORA ACIMA DE 14 TONELADAS PARA ATEDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS - MOTONIVELADORA ACIMA DE 14 TONELADAS PARA ATEDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS	Identificação: 63900-28-2024-PCP
	Lote/Item: 1/19
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/10/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 1.500
	Unidade: H
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.514.832/0001-82	GFS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA	R\$ 507,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

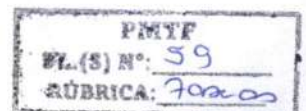
Estado: RS	Cidade: Guaporé	Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 1761	Telefone: (54) 9649-0374
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 430,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.712.158/0001-50	Data: 16/07/2024 13:17
Órgão: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS	SRP: SIM
Descrição: MOTONIVELADORA COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, PESO OPERACIONAL 13.000KG, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, COM COMANDO DE IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA, ESCARIFICADOR E CABINE PROTETORA, ESTANDO - MOTONIVELADORA COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, PESO OPERACIONAL 13.000KG, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, COM COMANDO DE IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LÂMINA, ESCARIFICADOR E CABINE PROTETORA, ESTANDO INCLUSO TODA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA USO, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, TRANSPORTE DO MAQUINÁRIO E OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO	Identificação: 320108
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: h
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.432.229/0001-20 *VENCEDOR*	JACQUES BRAGA VILELA	R\$ 430,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.593.525/0001-08	Data: 09/07/2024 08:50
Órgão: Prefeitura Municipal de Medicilândia	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, SEM CONDUTOR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA	SRP: SIM
Descrição: MOTONIVELADORA - MOTONIVELADORA	Identificação: 316356
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3.750
	Unidade: h
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.571.778/0001-60 *VENCEDOR*	S L C. LOCAOES DE VEICULOS LTDA	R\$ 440,00
Marca: Case Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Case Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 6: TRATOR DE PNEUS

Preço Estimado: R\$ 201,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 201,70 Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,70

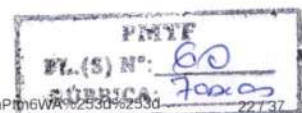
Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Horas	com potência mínima de 110 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.114.631/0001-18	Data: 01/08/2024 16:09
Órgão: Prefeitura Municipal de Matões	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de grande porte-máquinas pesadas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões	SRP: SIM
Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	Identificação: 324800
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 600
	Unidade: h
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.092.474/0001-50	CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	R\$ 162,11
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
19.125.738/0001-03	CENTRAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 162,12
VENCEDOR Marca: VALTRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BH - 140 Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
35.980.302/0001-58	T. NEVES C. SERVICOS	R\$ 172,92
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
37.382.431/0001-70	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 190,21
Marca: MASSEY FERGUSSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MF4275 Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: RUA F. 09 Telefone: (98) 8787-8791 Email: rrassessoria1006@gmail.com		
33.416.613/0001-63	C C COMERCIO E SERVCOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Formosa da Serra Negra Endereço: R SAO MATEUS, SN Telefone: (98) 8877-5521 Email: clistenescoelho@outlook.com		
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 210,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Nina Rodrigues Endereço: R JOAO DE DEUS, 10 Telefone: (98) 9972-2024 Email: limpmar2009@gmail.com		
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 210,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: 		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.540.733/0001-72 GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA R\$ 212,23
Marca: JOHN DEERE/5055 E/ 2014
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOHN DEERE/5055 E/ 2014
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.003.255/0001-55 EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA R\$ 216,15
Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza RUA JOAO CORDEIRO, 3069 (85) 3091-5453 jhsservicos60@yahoo.com

28.718.762/0001-47 RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA R\$ 216,15
Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.636.633/0001-40 GETAC SERVICOS E LOCACAO DE AUTOMOVEL LTDA R\$ 216,15
Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Tucuruí R CEARA, 16 ALAN (94) 99184-9622 alan_get@bol.com.br

34.892.534/0001-91 PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 216,15
Marca: Case
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Trator
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 193,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.670.976/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em locação de maquinas e equipamentos com operador para preparação do solo e aplicação de material betuminoso nas ruas da zona urbana e vilas na zona rural Município de Cumaru do Norte - PA

Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA

Data: 16/05/2024 09:11

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 302764

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.600

Unidade: h

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.058.147/0001-02 *VENCEDOR*	IGS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 190,00
Marca: Valtra BM 125i Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Valtra BM 125i Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA NAGIB MUTRAN, 426
	Telefone: (94) 9185-1212 / (99) 9999-9939	Email: fgsconstrutoraolocacoes@gmail.com
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 193,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Tucuruí	Endereço: ROD BR 422, 04
	Telefone: (94) 9121-2058	Email: paraconcretos@paraconcretos.com.br
09.269.899/0001-17	CONSTRUTORA VLM LTDA	R\$ 193,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 7: CAMINHÃO TOCO 3/4

Preço Estimado: R\$ 742,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 742,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 742,74

Quantidade	Descrição	Observação
300 Dias	CARGA 3000 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 265,00

Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	Data: 25/11/2024 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, REVISÃO, CONserto E COLOCAÇÃO DE MOLEJO, COMPRENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE MOLEJO TRASEIRO TOCO CAMINHÃO MBB MOD 608 - 709 - 710 - MICRO ONIBUS - IVECO SERVIÇO DE TROCA DE MOLEJO TRASEIRO TOCO (CAMINHÃO MBB, MOD. 608 - 709 - 710 - CAMINHÃO 3/4 IVECO - MICRO ONIBUS) - SERVIÇO DE TROCA DE MOLEJO TRASEIRO TOCO CAMINHÃO MBB MOD 608 - 709 - 710 - MICRO ONIBUS - IVECO SERVIÇO DE TROCA DE MOLEJO TRASEIRO TOCO (CAMINHÃO MBB, MOD. 608 - 709 - 710 - CAMINHÃO 3/4 IVECO - MICRO ONIBUS)	Identificação: 18677591000100-1-000458/2024
	Lote/Item: 1/20
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 63
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.896.228/0001-07 *VENCEDOR*	AUTO PECAS CARBONE LTDA	R\$ 265,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 716,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAXA	Data: 10/09/2024 16:02
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA - CNPJ: 19.493.732/0001-99, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, TRANSPORTE DE MOBILIÁRIOS, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RECOLHIMENTO DE OBJETOS DE GRANDE PORTE DESCARTADOS IRREGULARMENTE NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS/OPERADORES E COMBUSTÍVEIS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 18140756000100-1-000114/2024
	Lote/Item: 1/4760989
	Ata: N/A
	Homologação: 10/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 264
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 3/4 CABINE ACOPLADA, COM MOTORISTA - DIÁRIA 1 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 3/4 CABINE ACOPLADA, COM MOTORISTA - DIÁRIA 1	Unidade: DI
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.493.732/0001-99	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA	R\$ 716,71
VENCEDOR	- CIMPLA	

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.246,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Massaranduba	Data: 10/07/2024 16:57
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA-PB.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
	Identificação: 318786
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO 3/4 OU TOCO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO, 04 (QUATRO) PATOLAS ESTABILIZADORAS COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 15 METROS DE ALTURA E COM COMANDO NA CARROCERIA E NO CESTO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO 3/4 OU TOCO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO, 04 (QUATRO) PATOLAS ESTABILIZADORAS COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 15 METROS DE ALTURA E COM COMANDO NA CARROCERIA E NO CESTO	Quantidade: 200
	Unidade: DIA
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.500.957/0001-13	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI	R\$ 1.199,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB	Cidade: Mari	Endereço: R EVERALDO DA SILVA PEREIRA, 10	Nome de Contato: LUCILENE	Telefone: (83) 3287-1675	Email: limpafossasmariense@hotmail.com
-------------------	---------------------	--	----------------------------------	---------------------------------	---

29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	R\$ 1.199,00
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	Descrição: Descrição não informada

Estado: RN	Cidade: Angicos	Endereço: RUA PADRE FELIX, 115	Telefone: (84) 9608-5741	Email: dfempreedimentosrn@gmail.com
-------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 1.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29
		Telefone: (83) 8711-9071/ (83) 8827-0799
		Email: dnaproducoes@hotmail.com
49.001.180/0001-72	VITÓRIA SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 1.293,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.998.579/0001-10	T C DE ARRUDA EIRELI	R\$ 1.650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Surubim	RUA DOM EXPEDITO LOPES, 122
		Telefone: (81) 9693-8093
40.786.019/0001-20	VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.650,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	São Lourenço da Mata	RUA ESMERALDINO BANDEIRA, 15
		Nome de Contato: VAGNER DA SILVA OLIVEIRA
		Telefone: (81) 9930-6667
		Email: vrlicitacao2021@hotmail.com

Item 8: CAMINHÃO BASCULANTE TOCO

Preço Estimado: R\$ 659,68 (im) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 659,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 659,68

Quantidade	Descrição	Observação
900 Dias	6 M ³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 790,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE / 021300 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Data: 19/12/2024 16:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BASCULANTE	SRP: SIM
	Identificação: 43976166000150-1-000141/2024
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 07/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: DIÁRIA
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.643.548/0001-79	D H G PEREIRA TERRAPLANAGEM	R\$ 790,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 549,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA	Data: 14/10/2024 08:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de maquinário agrícola e implementos a Secretaria Municipal de Agricultura, visando o incentivo à agricultura e o atendimento eficiente dos agricultores do Município de Amparo do Serra/MG.	Modalidade: Pregão
Descrição: Locação de caminhão - Locação de Caminhão Basculante Toco, 4x2, carga líquida mínima de 7 toneladas. Incluindo motorista. - Diária - Locação de caminhão - Locação de Caminhão Basculante Toco, 4x2, carga líquida mínima de 7 toneladas. Incluindo motorista. - Diária	SRP: NÃO
	Identificação: 43577-PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-492024-142024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/10/2024 13:14
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 360
	Unidade: Diária
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.756.533/0001-94	CUSTODIO MARTINS GOMES 46857869634	R\$ 549,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 185		
	Telefone: (31) 0-	Email: gilsander.marques@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 639,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	Data: 02/04/2024 14:08
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Caminhão c/ Caçamba Toco Basculante capacidade de 6 m³. Com motorista e manutenção por conta do contratado, e combustível por conta do contratante. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso. - Caminhão c/ Caçamba Toco Basculante capacidade de 6 m³. Com motorista e manutenção por conta do contratado, e combustível por conta do contratante. Em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso.	SRP: NÃO
	Identificação: 04214419000105-1-000028/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 18/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1,095
	Unidade: Diária
	UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.014.459/0001-30 *VENCEDOR*	BSM LOCAÇOES DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 639,14
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Barreiras	Endereço: R DOUTOR ABILIO FARIAS, 474
		Telefone: (77) 3612-0000

Item 9: CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO

Preço Estimado: R\$ 770,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 770,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 770,00

Quantidade	Descrição	Observação
900 Dias	12 M ³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 770,00

Inc. II Art. 5º da TN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

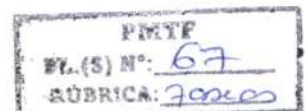
Órgão: MUNICIPIO DE QUEIMADAS / 1 - Prefeitura Municipal de Queimadas	Data: 03/12/2024 09:40
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	Modalidade: Dispensa
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 12 M3, CABINE SIMPLES, COM CONDUTOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, TOMADA DE FORÇA ACIONADA POR SISTEMA HIDRÁULICO, ACIONADO POR COMANDO PNEUMÁTICO DE DENTRO DA CABINE DO VEÍCULO. COMBUSTÍ - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 12 M3, CABINE SIMPLES, COM CONDUTOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, TOMADA DE FORÇA ACIONADA POR SISTEMA HIDRÁULICO, ACIONADO POR COMANDO PNEUMÁTICO DE DENTRO DA CABINE DO VEÍCULO. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. EVENTUALMENTE, CONFORME NECESSIDADES DO LOCADOR PODERÃO OCORRER TRABALHOS NOTURNOS E/OU EM DIAS DE FERIADO E FINS DE SEMANA. AS JORNADAS DE TRABALHO PODERÃO SER DE ATÉ 10 HORAS DIÁRIAS, A DEPENDER DA NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PODENDO INCLUSIVE, NÃO HAVER TRANSPORTE DE MATERIAL POR DETERMINADO PERÍODO, CONDICIONADO A DEMANDA DO MUNICÍPIO.	SRP: NÃO
	Identificação: 08742264000122-1-000158/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
	Quantidade: 70
	Unidade: DIÁRIA
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.483.112/0001-25 *VENCEDOR*	IVANDIR SERGIO RODRIGUES 45063400434	R\$ 770,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 10: CAMINHÃO PIPA

Preço Estimado: R\$ 675,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 675,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 675,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Dias	CAMINHÃO PIPA	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Data: 05/12/2024 13:30
Objeto: Contratacao de empresa para a execucao de servicos de perfuracao de pozos subterraneos no Municipio de Arcos conforme a necessidade programada pela Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Caminhao Pipa para transporte de agua 10.000 litros - Caminhao Pipa para transporte de agua 10.000 litros	SRP: SIM
	Identificação: 18306662000150-1-000266/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.600.086/0001-23	ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614	RS 870,00
	VENCEDOR	

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Várzea da Palma	Endereço: R PROFESSORA DEUS ANA FERRAZ, 92	Telefone: (38) 9738-8528	Email: casadofazendeirolassance@gmail.com
-------------------	--------------------------------	---	---------------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA	Data: 04/11/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.	SRP: SIM
	Identificação: 112105
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 500
	Unidade: DIÁRIA
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.458.946/0001-57	EMPRESA DE TRANSPORTE SAO DESIDERIO LTDA	RS 440,00
	VENCEDOR	

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

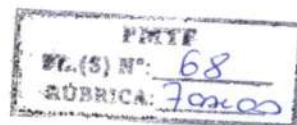
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 740,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE

Objeto: Contratação, mediante registro de preços, de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

Descrição: Caminhão pipa para transporte e aspersão de água com capacidade mínima de 8.000 litros. O caminhão deverá possuir mangueira apropriada de no mínimo 50 metros, bomba d'água. Mínimo 10 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção por conta da - Caminhão pipa para transporte e aspersão de água com capacidade mínima de 8.000 litros. O caminhão deverá possuir mangueira apropriada de no mínimo 50 metros, bomba d'água. Mínimo 10 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.

Data: 15/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08142655000106-1-000081/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 365

Unidade: Diária

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.782.544/0001-46	B R T DA SILVA	R\$ 740,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da TN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTES DE ÁGUA POTÁVEL OU NÃO; CONTROLE DA EMISSÃO DE POEIRA NAS ESTRADAS VICINAIS; UMECTAÇÃO DE VIAS E PÁTIOS; TERRAPLENAGEM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

Descrição: CAMINHÃO PIPA - CAMINHÃO PIPA

Data: 24/09/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 42149-Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas-0552024-0212024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/09/2024 08:16

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 300

Unidade: DIARIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.499.150/0001-92	NATHALIA FURTADO SANTOS 12498393609	R\$ 650,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 11: SERVIÇOS DE REBOQUE E REMOÇÃO DE VEICULOS

Preço Estimado: R\$ 7,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilômetros	SERVIÇOS DE REBOQUE E REMOÇÃO DE VEICULOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.430/0001-02

Data: 25/07/2024 14:42

Órgão: MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: REQUER ABERTURA DE PROCESSO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque em veículos caminhão prancha/guincho/lança, para remoção de veículos 24h, sendo leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota municipal

SRP: NÃO

Identificação: 01740430000102-1-000069/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM.

Homologação: 12/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 750

Unidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.320.883/0001-73	CRISTIANE DA SILVA DOS REIS MARTINS 05672383181	R\$ 6,50
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.430/0001-02

Data: 25/07/2024 14:42

Órgão: MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Modalidade: Dispensa

Objeto: REQUER ABERTURA DE PROCESSO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque em veículos caminhão prancha/guincho/lança, para remoção de veículos 24h, sendo leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota municipal

SRP: NÃO

Identificação: 01740430000102-1-000069/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM

Homologação: 12/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.320.883/0001-73	CRISTIANE DA SILVA DOS REIS MARTINS 05672383181	R\$ 7,50
VENCEDOR		

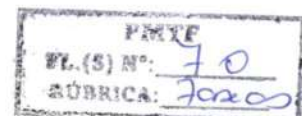
Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 9,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.430/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE CABECEIRAS
Objeto: REQUER ABERTURA DE PROCESSO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque em veiculos caminhão pracha/guincho/lança, para remoção de veiculos 24h, sendo leves, utilitarios e pesados, pertencentes a frota municipal
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHAO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS PESADOS. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEICULOS CAMINHAO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEICULOS PESADOS. DESLOCAMENTO MAX DE ATÉ 400KM

Data: 25/07/2024 14:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740430000102-1-000069/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 12/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: 1
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.320.883/0001-73	CRISTIANE DA SILVA DOS REIS MARTINS 05672383181 *VENCEDOR*	RS 9,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: ROLO COMPACTADOR LISO

Preço Estimado: R\$ 311,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 311,48 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 311,48

Quantidade	Descrição	Observação
300 Dias	ROLO COMPACTADOR LISO	

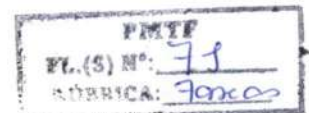
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 314,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.323/0001-24
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional de no mínimo 6.700kg, com potência mínima de 83 HP ou superior, cilindro único liso acima de 1,6m, equipado com sistema vibratório de amplitudes alta e baixa. Preço estimado com mão de obra do operador correspondente a turno diurno. O operador deve estar devidamente habilitado na categoria necessária para operar o equipamento e todas as despesas e o combustível necessário para o equipamento serão de responsabilidade da contratada.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

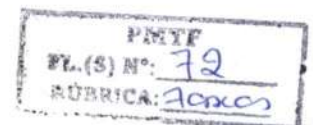
Data: 24/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900552024 / UASG:987693
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 09:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: UN
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.639.652/0001-80 *VENCEDOR*	MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 270,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: R BAHIA, 459
Nome de Contato: VANDERLEY		Telefone: (49) 9963-4706
		Email: claudetomoraes@live.com
52.643.409/0001-20	M MARTINELLI LOCAÇÕES LTDA	R\$ 278,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 314,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 315,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
09.664.240/0001-65	C. DA S SOARES EIRELI	R\$ 318,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.821/0001-01	Data: 01/07/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Hora máquina de rolo compactador liso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, motor potência mínima 130 hp, área de compactação mínima de no mínimo 2000 mm, impacto dinâmico baixo/alto mínimo de 38500/22900 kgf com operador capacitado e combustível.	Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:987989
CatSer: 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Homologação: 16/07/2024 11:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 700
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.588.211/0001-86 *VENCEDOR*	PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
55.636.093/0001-07	TERRAPLANAGEM MISSAL LTDA	R\$ 290,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.708.857/0001-70	MEDIANEIRA RECICLAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 294,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Medianeira R ARCANGELO JOAO GRAPIGLIA, 100 (45) 9849-7611 ir389352@gmail.com		
14.492.241/0001-00	MUDAR INSTALACOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 296,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Osasco R SAO BENTO, 657 (11) 3681-7650 / (11) 3608-4080 marcos.piveta@mudar.eng.br		
45.603.814/0001-59	JUNIOR J MAGALHAES TERRAPLANAGEM	R\$ 332,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 340,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 325,45
<i>Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



CNPJ: 87.613.113/0001-40
Órgão: PM DE REDENTORA
Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVES DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINA.
Descrição: SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR 130HP E 12.000KG - SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR 130HP E 12.000KG

Data: 14/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: SIM
Identificação: 55400-38-2024-PCP
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 800
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.111.427/0001-43	PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 325,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Frederico Westphalen	BR 386 KM 34, KM34	(55) 3744-7259

10.397.010/0001-66	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA	R\$ 325,90
--------------------	-----------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Salvador das Missões	EST CAMPO SEDE INTERIOR, S/N	(55) 9735-4043	noroesteterraplanagemrs@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 28/01/2025 14:53:18 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 28/01/2025 15:35:10 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 28/01/2025 15:26:27 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 28/01/2025 15:16:18 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 28/01/2025 14:49:24 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 28/01/2025 14:49:14 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 28/01/2025 14:56:49 Acessar a fonte aqui

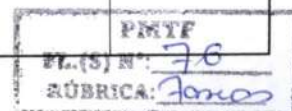


MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de veículos e máquinas pesada.

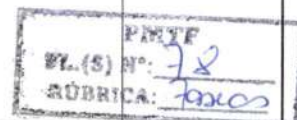
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	BANCO DE PREÇOS	PREÇO MEDIO (R\$)
01	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	2300	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 377,00	R\$ 382,33
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	660	R\$ 475,00	R\$ 480,00	R\$ 538,00	R\$ 497,67
03	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	900	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 279,67	R\$ 289,89
04	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM	Hora	580	R\$ 445,00	R\$ 450,00	R\$ 455,57	R\$ 450,19



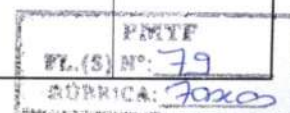
	COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA						
05	MOTONIVELADORA - BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	900	R\$ 440,00	R\$ 430,00	R\$ 459,00	R\$ 443,00
06	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	1950	R\$ 270,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00
07	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	480	R\$ 455,00	R\$ 450,00	R\$ 742,24	R\$ 549,08

PMTF
FL. (S) N°: 77
RUBRICA: Jones

08	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	R\$ 560,00	R\$ 550,00	R\$ 659,68	R\$ 589,89
09	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100	R\$ 890,00	R\$ 900,00	R\$ 770,00	R\$ 853,33
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR	DIÁRIA	650	R\$ 820,00	R\$ 800,00	R\$ 675,00	R\$ 765,00



	CONTA DA CONTRATADA						
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700	RS 660,00	RS 650,00	RS 675,00	R\$ 661,66
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000	RS 7,80	RS 7,50	RS 7,67	R\$ 7,66
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM	Diária	300	RS 314,00	RS 295,00	RS 304,50	R\$ 304,50



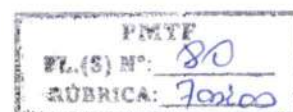
NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Objetivando maior economicidade ao erário, a pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras apurou preços para os itens demandados, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.33/2021.

Os preços apresentados pelas respectivas fontes estão consoantes a realidade de mercado e atendem à todas as condições estabelecidas conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência

Tasso Fragoso/MA, 30 de janeiro de 2025.

Natalia Santos de Alencar
 NATALIA SANTOS DE ALENCAR
 Setor de compras



Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

**DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS
PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula n.º 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF n.º 967.999.353-15, matrícula n.º 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF n.º 066.073.133-96, matrícula n.º 04878;

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17
-03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PMTF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa

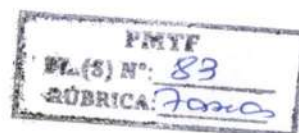
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.516.474,60 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor estimado para o objeto da licitação é de **RS 5.516.474,60 (cinco mil, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio www.comprastassofragoso.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - www.comprastassofragoso.com.br.

4.1. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.2.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

i.4.2.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

ii.4.2.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1**, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 4.2.3. O impedimento de que trata o **subitem 4.3.2.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de/ burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.2.4. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- 4.2.7. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 4.2.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.
- 5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- 5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

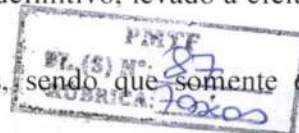
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante.**

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

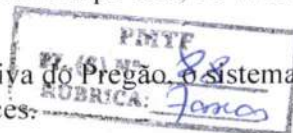
7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor MENOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.
- 7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, www.comprastassofragoso.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

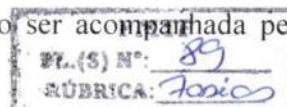
7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no item 8.2.2 do Edital.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPE diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.1**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

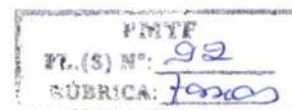
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1.) Quando houver **cotação para mais de um item**, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo item;

9.10.1.2. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

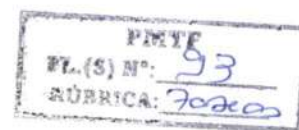
9.10.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.1.5. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.10.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.11.2. Declaração da licitante de dispor ao tempo da assinatura do contrato das máquinas e que as suas características obedecem ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) desta licitação.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13-1814-94
RUBRICA: *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/modelo, fabricante e ano de fabricação vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

15.1.1. Após a homologação do resultado da licitação, o prestador de serviço mais bem classificado será convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para comparecer perante o Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**), sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

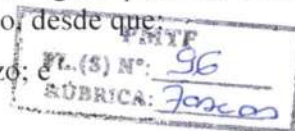
15.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.1.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no **subitem 15.1.1**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **subitem 15.1.1**, caracterizara o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 19** deste Edital.

15.2.1. E facultado a Administração a convocação das licitantes remanescentes e deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem classificação das propostas, para que seja obtido preço melhor.

15.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**) será firmada entre a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, (Órgão Gerenciador), e a(s) licitante (s) vencedora (s), para atendimento de demanda da **PMTF-MA**.

15.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

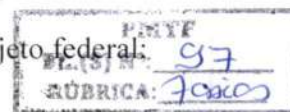
16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1.**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

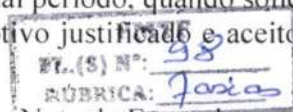
18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

18.4. A contratação com as prestadoras de serviços registradas será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá prestar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço prestado do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2.1. **Na aplicação das sanções serão consideradas:**

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.4, 19.1.5 e 19.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5 e 19.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.5. As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

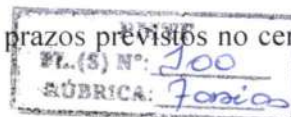
20.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

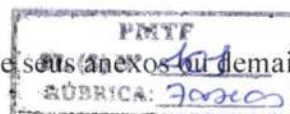
21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

21.13.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

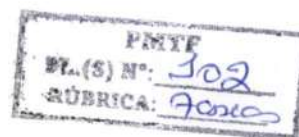
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, ___ de _____ de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso, MA, tem como missão garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades econômicas, sociais e urbanísticas do município. Para atender a essa demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, visando suprir a necessidade da execução de serviços públicos essenciais.

2.2. A infraestrutura viária do município exige constante manutenção, incluindo recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, abertura de acessos e melhorias em áreas rurais, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica local. Ademais, o emprego dessas máquinas é essencial em ações de emergência, como desobstrução de vias após chuvas intensas e apoio a obras públicas de infraestrutura urbana.

2.3. A locação de maquinários pesados é uma estratégia eficaz para a Administração Pública, pois possibilita a disponibilidade de equipamentos modernos e eficientes sem a necessidade de arcar com altos custos de aquisição, manutenção e renovação da frota. Além disso, evita-se a obsolescência dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional e economia de recursos públicos.

2.4. A contratação por meio de locação também reduz a necessidade de equipe técnica especializada para manutenção e reparos, uma vez que tais serviços são, em sua maioria, responsabilidade da empresa locadora. Dessa forma, a gestão municipal pode concentrar seus esforços na execução das atividades de infraestrutura, garantindo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

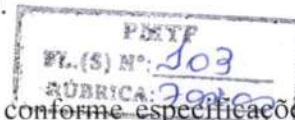
2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente as demandas da Administração Pública Municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura local e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população, com economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação rege-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300	R\$ 382,33	R\$ 879.359,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660	R\$ 497,67	R\$ 328.462,20
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 289,89	R\$ 260.901,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580	R\$ 450,19	R\$ 261.110,20
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 443,00	R\$ 398.700,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950	R\$ 260,00	R\$ 507.000,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480	R\$ 549,08	R\$ 263.558,40
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA. O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	R\$ 589,89	R\$ 542.698,80
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM	DIÁRIA	1100	R\$ 853,33	R\$ 938.663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

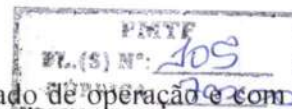
	PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA				
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650	R\$ 765,00	R\$ 497.250,00
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS , MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700	R\$ 661,66	R\$ 463.162,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO , MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL , MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000	R\$ 7,66	R\$ 84.260,00
13	ROLO COMPACTADOR , EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO , COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300	R\$ 304,50	R\$ 91.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.516.474,60	

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 5.516.474,60 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

6. APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS E OPERADORES

6.1. A Contratada deverá apresentar as máquinas em perfeito estado de operação e com operadores devidamente capacitados para execução das atividades, os mesmos deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 6.2. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverão ter no máximo 12 anos de uso.
- 6.3. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.
- 6.4. No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
- 6.5. A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados na Ordem de Serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
- 7.2. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e contrato.
- 7.3. Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso - MA, excepcionalmente, em outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso – MA.
- 7.4. Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços.
- 7.5. O cômputo das horas/diárias trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas/diárias necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora/diária e total.
- 7.6. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas/diárias previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato.
- 7.7. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas/diárias constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato.
- 7.8. Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:
- 8.2. Indicar pessoa responsável pelo Acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões que surgirem na execução do contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste Termo de Referência e Contrato;
- 8.3. Se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas durante a vigência do contrato;
- 8.4. Socorrer as máquinas que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;
- 8.5. **Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas qualificadas para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;**
- 8.6. **Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 8.7. Disponibilizar operador para conduzir as máquinas para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- 8.8. Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;
- 8.9. Manter planilha de controle para cada máquina, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- 8.10. Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;
- 8.11. Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 8.12. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço;
- 8.13. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- 8.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.17. Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 8.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:
- 9.2. Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas/diárias estimadas, data para o início e valor da hora/máquina;
- 9.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- 9.7. Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas/diárias trabalhadas das máquinas;
- 9.8. Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta:

9.9. Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais;

9.10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;

9.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por máquina, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

10.2. O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas/diárias trabalhadas por máquina a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas/diárias de máquinas trabalhadas.

10.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

10.5. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.6. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

10.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.2** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

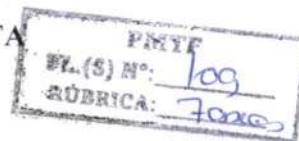
13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

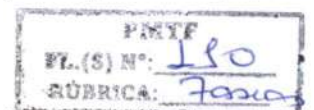
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata.
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:**
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão consideradas:**
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.5. As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

19. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

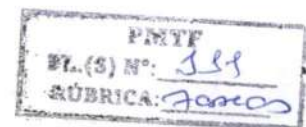
Tasso Fragoso - MA, 27 de janeiro de 2025.

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Tasso Fragoso - MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025-PMTF-MA
ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025-CPL

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 33/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº X3/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 33/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso/MA**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, **empresas beneficiárias** e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

A Contratada fica obrigada disponibilizar o maquinário contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

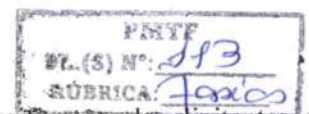
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

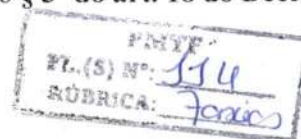
d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

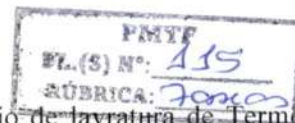
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de ~~avratura de Termo~~ Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

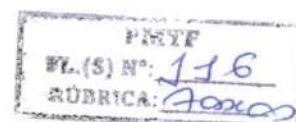
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
Valor Global da Ata R\$						

PMTF
FL.(S) Nº: 117
RUBRICA: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA**

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº XX/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 33/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Transcrever da Ata de Registro de Preço

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS E OPERADORES

A Contratada deverá apresentar as máquinas com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante e deverão ter no máximo 12 anos de uso;

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

PARÁGRAFO QUARTO

A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos locais indicados na ordem de serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso, excepcionalmente, em até outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO

O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

PARÁGRAFO QUINTO

Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO

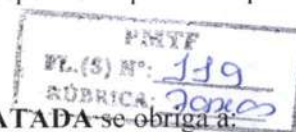
Não ocorrendo a situação prevista no Parágrafo anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO

Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa contratada será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.

CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

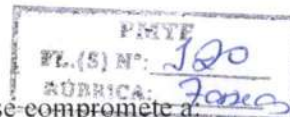


PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- a) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste Contrato;
- b) Responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas durante a vigência do contrato;
- c) Socorrer as máquinas que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;
- d) Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas qualificadas para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;
- e) Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;
- f) Disponibilizar operador para conduzir a máquina e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- g) Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;
- h) Manter planilha de controle para cada máquina, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- i) Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;
- j) Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- k) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço.
- l) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- o) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;
- q) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a



10.9.1. Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas estimadas, data para o início e valor da hora/máquina;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

10.9.2. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

10.9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos neste Contrato;

10.9.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

10.9.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;

10.9.6. Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas trabalhadas das máquinas;

10.9.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

10.9.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais;

10.9.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas a medidas corretivas ou troca, caso necessário;

10.9.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por máquina, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas trabalhadas por máquina a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas de máquinas trabalhadas.

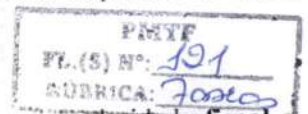
PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- Indenizações e multas.

Parágrafo Terceiro - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

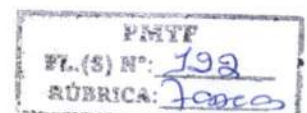
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Ultrapassado o interregno de 01 (um) ano, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

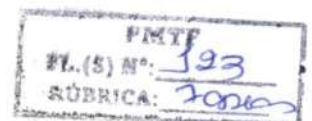
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Parágrafo - Terceiro - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas “d”, “e” e “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA QUATOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor e ou Comissão formalmente instituída a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

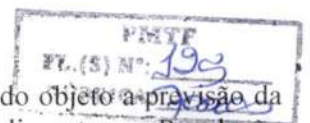
CLÁUSULA DEZESSETE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº XX/2025- PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Endereço:

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (hora) R\$	V. Total R\$
Valor Global da Ata R\$						

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____
Cargo: _____
CIC n° _____
CI n° _____

Atenciosamente,

Data, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(Nome/assinatura do Representante do Declarante)

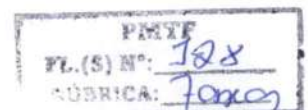




Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 07 de março de 2025.

Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



PARECER JURÍDICO N° 13/2025

Processo Administrativo N° 33/2025-PMTF/MA

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Assunto: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço, cujo objeto implica no **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa.**

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e urbanismo;
- b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
- e) Matriz de Risco;
- f) Autorização da licitação;
- g) Solicitação de Pesquisa Mercadológica;
- h) Mapa de Apuração de Preço;
- i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
- j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.



2. ANALISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

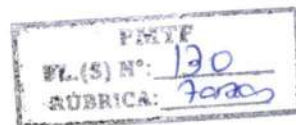
Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação contém no inciso XI, englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de **empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa**, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, veja:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;



V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

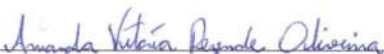
Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art. 18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

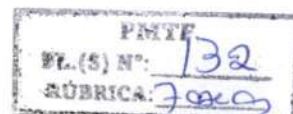
Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer.

Tasso Fragoso - MA, 12 de março de 2025.



Amanda Vitória Rezende Oliveira
Procuradoria Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMTF.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.516.474,60 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de março de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos),
no endereço: www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PMTF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, Anexo desse Edital.**

1.4. O valor estimado para o objeto da licitação é de **R\$ 5.516.474,60 (cinco mil, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários vigente, quais serão informados do momento da contratação, conforme dispõe o art.17, do Decreto Federal nº 11.462/23.

2.2. As rubricas orçamentarias indicadas poderão ser alteradas unilateralmente a critério da administração.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - www.comprastassofragoso.com.br.

4.1. Para participação das ME, EPP e MEI na presente licitação deve ainda ser observado:

4.2.1. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no **Capítulo V** da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

i.4.2.1.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

ii.4.2.1.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 4.2.1.** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

4.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.2.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital as Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 4.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 4.2.3. O impedimento de que trata o **subitem 4.3.2.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de/ burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.2.4. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2.6. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- 4.2.7. Sociedades empresárias estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 4.2.9. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha.**
- 5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- 5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item e valor Global da Proposta, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante.**

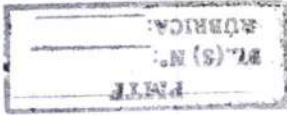
7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor MENOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.
- 7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas do Município de Tasso Fragoso, www.comprastassofragoso.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.31.1. empresas estabelecidas no território do Estado, no caso de licitação realizada por órgão Municipal no território do Estado em que este se localize;

7.31.2. por empresas brasileiras;

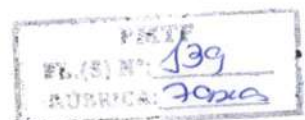
7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

7.31.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

7.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estabelecido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.2.2. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

8.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou exigir dos licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no item 8.2.2 do Edital.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

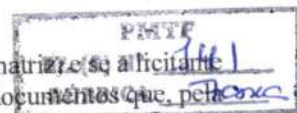
9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.1**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

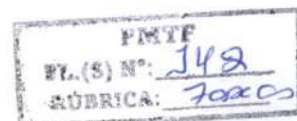
- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, resultante do cálculo com a aplicação da seguinte fórmula, maior ou iguais a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

9.10.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.11.2. Declaração da licitante de dispor ao tempo da assinatura do contrato das máquinas e caminhões e que as suas características obedecem ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) desta licitação.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca/modelo, fabricante e ano de fabricação vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

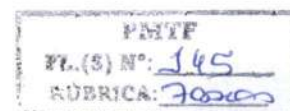
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMTF a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMTF.

15.4. A PMTF fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.5. A vigência da Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

15.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

16.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4. O prazo previsto no **subitem 16.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.5. Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 16.1:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 16.5**, desde que:

16.6.1. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

16.6.2. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 17.1.**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 17.1.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.4.2. por razão de interesse público;

17.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos deverão consultar o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

18.2. A prestadora de serviço beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO III**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

18.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da empresa beneficiária da Ata em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 19** deste Edital.

18.4. A contratação com as empresas locadora dos veículos será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO III**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 95, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

18.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

18.7. A empresa deverá prestar os serviços, rigorosamente dentro dos prazos ~~estipulados no~~ instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de

EX. (S) N°: 148
RUBRICA: Jones

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

18.8. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço prestado do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2.1. Na aplicação das sanções serão consideradas:

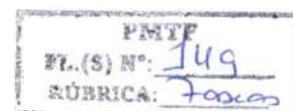
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.4, 19.1.5 e 19.1.6, quando não se justificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5 e 19.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.5. As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Tasso Fragoso no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.13.1. A anulação do pregão induz à anulação da ata e do contrato.
- 21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.15. O Edital e seus anexos estará disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC – contrata em www.tce.ma.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato.
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Tasso Fragoso - MA, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Data: 17/03/2025 12:02:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial -PMTF/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PMTF
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso, MA, tem como missão garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades econômicas, sociais e urbanísticas do município. Para atender a essa demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões pesados, visando suprir a necessidade da execução de serviços públicos essenciais.

2.2. A infraestrutura viária do município exige constante manutenção, incluindo recuperação de estradas vicinais, terraplenagem, abertura de acessos e melhorias em áreas rurais, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica local. Ademais, o emprego dessas máquinas é essencial em ações de emergência, como desobstrução de vias após chuvas intensas e apoio a obras públicas de infraestrutura urbana.

2.3. A locação de maquinários pesados é uma estratégia eficaz para a Administração Pública, pois possibilita a disponibilidade de equipamentos modernos e eficientes sem a necessidade de arcar com altos custos de aquisição, manutenção e renovação da frota. Além disso, evita-se a obsolescência dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional e economia de recursos públicos.

2.4. A contratação por meio de locação também reduz a necessidade de equipe técnica especializada para manutenção e reparos, uma vez que tais serviços são, em sua maioria, responsabilidade da empresa locadora. Dessa forma, a gestão municipal pode concentrar seus esforços na execução das atividades de infraestrutura, garantindo maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões se justifica pela necessidade de atender de forma eficiente as demandas da Administração Pública Municipal, promovendo a melhoria da infraestrutura local e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população, com economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

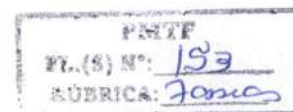
3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	2300	R\$ 382,33	R\$ 879.359,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660	R\$ 497,67	R\$ 328.462,20
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 289,89	R\$ 260.901,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580	R\$ 450,19	R\$ 261.110,20
5	MOTONIVELADORA - BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	R\$ 443,00	R\$ 398.700,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	1950	R\$ 260,00	R\$ 507.000,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	480	R\$ 549,08	R\$ 263.558,40
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	R\$ 589,89	R\$ 542.698,80
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	1100	R\$ 853,33	R\$ 938.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650	R\$ 765,00	R\$ 497.250,00
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	700	R\$ 661,66	R\$ 463.162,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	11.000	R\$ 7,66	R\$ 84.260,00
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	300	R\$ 304,50	R\$ 91.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.516.474,60	

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado e Banco de preços nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 5.516.474,60 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

6. APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS/CAMINHÕES E OPERADORES

- 6.1. A Contratada deverá apresentar as máquinas e caminhões em perfeito estado de operação e com operadores e motoristas devidamente capacitados para execução das atividades, os mesmos deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.
- 6.2. Os maquinários deverão estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverão ter no máximo 12 anos de uso.
- 6.3. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

6.4. No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

6.5. As empresas vencedoras deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas e motoristas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nos locais indicados na Ordem de Serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7.2. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato.

7.3. Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso - MA, excepcionalmente, em outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso - MA.

7.4. Os itinerários e quantidade de horas, diárias estimadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços.

7.5. O cômputo das horas/diárias e km trabalhados será feito pelo fiscal do contrato e apresentado junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas/diárias necessárias para a realização dos serviços.

7.6. Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas/diárias previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato.

7.7. Não ocorrendo a situação prevista no item anterior será objeto de cobrança apenas as horas/diárias constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato.

7.8. Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Visando o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a licitante se obriga a:

8.2. Indicar preposto responsável pelo Acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões que surgirem na execução do contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste Termo de Referência e Contrato;

8.3. Se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos durante a vigência do contrato;

8.4. Socorrer as máquinas e caminhões que apresentarem defeitos ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva das máquinas e caminhões, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;

8.5. Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas e caminhões qualificados para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;

8.6. Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;

8.7. Disponibilizar operador/motorista para conduzir as máquinas e caminhões para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 8.8. Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, motorista, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;
- 8.9. Manter planilha de controle para cada máquina e caminhão, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina/veículo, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- 8.10. Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas e caminhões aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;
- 8.11. Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- 8.12. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço;
- 8.13. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- 8.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.17. Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 8.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** se compromete a:
- a) Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas/diárias e, ou Km estimados, data para o início e valor;
- b) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e Contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- f) Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas e caminhões, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas/diárias trabalhadas das máquinas/veículos bem como Km rodado;
- g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Notas Fiscais;

- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por veículo, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

10.2. O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas, diárias trabalhadas e ou Km por veículo a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas/diárias de máquinas trabalhadas e Km de veículo rodados.

10.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

10.5. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.6. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 10.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

10.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.1.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

12.1.1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

12.1.2. O prazo previsto no **subitem 12.1.1** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.2. Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **item 12.1**.

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II deste subitem, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

13.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.1.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço, por item**.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da Ata.
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5 e 16.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.5. As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Art. 107, Lei 14.133/2021.

18. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Tasso Fragoso - MA, 27 de janeiro de 2025.

Marcos José Guimarães Lopes

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Tasso Fragoso - MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, _____ / _____ / 2025

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA/74444913304

Auditoria de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA/74444913304
Data: 2025.01.27 14:42:58
0707

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) N°: 161
RUBRICA: Jaxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-PMTF-MA
ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025-PMTF-MA

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 33/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº __/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 33/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso/MA**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada disponibilizar o maquinário contidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

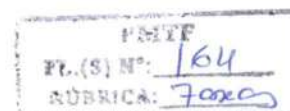
d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, ___ de _____ de 2025.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.27 14:35:27
-03'00'

Prefeito Municipal – Tasso Fragoso- MA

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante
do Declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante:						
Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit RS	V. Total RS
Valor Global da Ata R\$						

PMTF
FL.(S) Nº: 167
RUBRICA: Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025- PMTF-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA**, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito _____, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º _____ e C.P.F n.º _____, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado pelos. Prefeito _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 33/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e caminhões pesados, com operadores/motoristas e manutenção, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Transcrever da Ata de Registro de Preço

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS E OPERADORES

A Contratada deverá apresentar as máquinas e caminhões com seus operadores/motoristas, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os maquinários deverão estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e deverão ter no máximo 12 anos de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina/caminhão, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda **certificado de curso para operar os equipamentos** de acordo com normativas do **CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;**

PARÁGRAFO QUARTO

As empresas vencedoras deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas e motoristas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos locais indicados na Ordem de Serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso, excepcionalmente, em até outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os itinerários e quantidade de horas, diárias estimadas serão definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO

O cômputo das horas/diárias e km trabalhados será feito pelo fiscal do contrato e apresentado junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas/diárias necessárias para a realização dos serviços;

PARÁGRAFO QUINTO

Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO

Não ocorrendo a situação prevista no Parágrafo anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO

Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa contratada será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.

CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- a) Indicar preposto responsável pelo Acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões que surgirem na execução do contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste Termo de Referência e Contrato;
- b) Se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos durante a vigência do contrato;
- c) Socorrer as máquinas e caminhões que apresentarem defeitos ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva das máquinas e caminhões, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;
- d) Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas e caminhões qualificados para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;
- e) Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;
- f) Disponibilizar operador/motorista para conduzir as máquinas e caminhões para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- g) Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, motorista, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;
- h) Manter planilha de controle para cada máquina e caminhão, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina/veículo, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- i) Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas e caminhões aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;
- j) Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- k) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço;
- l) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- o) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;
- q) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas/diárias e, ou Km estimados, data para o início e valor;
- b) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- f) Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas e caminhões, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas/diárias trabalhadas das máquinas/veículos bem como Km rodado;
- g) registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais;
- i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por veículo, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas, diárias, Km trabalhados por máquina e, ou veículo a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas/diárias de máquinas trabalhadas e Km de veículo rodados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Art. 107, Lei 14.133/202.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Terceiro - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Ultrapassado o interregno de 01 (um) ano, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo nº 5 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013

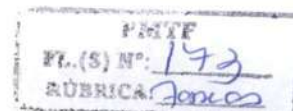
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

I-advertência

II-multa

III-impedimento de licitar a contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão consideradas:

I-a natureza e a gravidade da infração cometida;

II-as peculiaridades do caso concreto;

III-as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV-os danos que dela provierem para a Administração Pública

V-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas "a" à "f" multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas "h" à "l", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a" à "f" quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "h" à "l", bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a" à "f" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO NONO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contratado e obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA QUATOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor e ou Comissão formalmente instituída a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbira a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025- PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025- PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit RS	V. Total RS
Valor Global da Ata R\$						

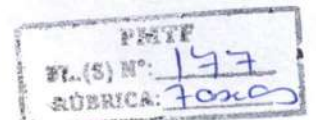
2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$......(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____
Cargo: _____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente,

Data, ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
(Nome/assinatura do Representante do Declarante)





alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 02 de Abril de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Patrimônio, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 13 de Março de 2025. **Victor Rabelo Corrêa** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024-SMA. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha – GLP (botijão 13 kg e 45 kg) e vasilhame, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 28 de março de 2025, às 9:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 13 de março de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e a manutenção**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/03/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - **PNCP** e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 12 de março de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Turiilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Me-

nor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação social, assessoria de imprensa e relações públicas para atender as necessidades do município de Turiilândia - MA. **Data e horário do início da disputa:** 01 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://transparencia.Turiilandia.ma.gov.br>), **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turiilândia-MA, ou ainda através do e-mail: cplturiilandia@gmail.com. Turiilândia - MA, 14 de março de 2025. **Isaque Ribeiro Aniba** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. O Município de Turiilândia (MA), por meio da Secretaria de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Peixe in natura, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Turiilândia/MA. **Data e horário do início da disputa:** 28 de março de 2025 às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://transparencia.Turiilandia.ma.gov.br>), **PNCP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da comissão de contratação do Município de Turiilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturiilandia@gmail.com. Turiilândia - MA, 14 de março de 2025. **Celielma Melo Miranda** - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP. O Município de Turiilândia (MA), por meio da Secretaria de Assistência Social, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Cesta Básica, destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Turiilândia/MA. **Data e horário do início da disputa:** 28 de março de 2025 às 14h30min (quatorze horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos.

Fl. (s) Nº: 170
RUBRICA: Jonas

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 20/03/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 14 de março de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dff8e32c6bce63c9f0662d1792c5ec7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.** Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA. São Pedro dos Crentes - MA, 14 de março de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5d8e07a2f45e151efbf46f410b38d0e3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 55.800.178/0001-09, item: (016), pelo Valor Total de: **R\$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais).** Vencedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ: 50.583.738/0001-05, item: (003), pelo Valor Total de: **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).** Vencedor: SCLAN MALHAS LTDA ME - EPP, CNPJ: 32.468.738/0001-74, itens: (007, 008 e 009), pelo Valor Total de: **R\$ 12.416,00 (doze mil e quatrocentos e dezesseis reais).** Vencedor: T P DA FONSECA ALVES

EIRELI - ME, CNPJ: 26.262.414/0001-82, itens: (002, 010, 012, 013, 019, 020, 021 e 022), pelo Valor Total de: **R\$ 76.004,10 (setenta e seis mil e quatro reais e dez centavos).** Vencedor: VENTO NORTE EIRELI - EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80, itens: (001, 004, 005, 006, 011, 014, 015, 017, 018 e 023), pelo Valor Total de: **R\$ 50.565,60 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de março de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca2fc56beff8d6d0d0b090480734b3ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 252024.
Objeto: locação do imóvel destinado ao aluguel social de casa popular, localizado na RUA 03, S/N, VILA CIDADÃO, CEP 65840-000 na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

CONTRATADO: DOMINGAS CIRQUEIRA DA SILVA, CPF sob o nº 038.117.103-54;

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de Junho de 2024.

EDNAYRA CARDOSO COELHO

Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 76e969775995d11eba27e21050cde817

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025 - PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e a manutenção**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/03/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br

PL. (S) Nº: 120
RUBRICA



nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 12 de março de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 056ca168151f3c2cd8ff83ec902f2ce7

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2025/PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2025/PMTF. PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.518/0001-10. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.213,15 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e treze reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/ Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - Ação Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 0003/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-009/04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças/Natureza da Despesa/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA** - Ação Função: 20 Subfunção: 605 Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-016/20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo/ Fonte de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados/ Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**-Ação/Função: 20/Subfunção: 605/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-015/20.605.0005.2-015 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/Ação/Função: 15/Subfunção: 452/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-023/15.452.0018.2-023 - Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo/ Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/Ação/Função: 26/Subfunção: 782 Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-028/6.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 501 Outros Recursos não Vinculados/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER/Ação/Função: 27/Subfunção: 812/Programa: 0007/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-032/27.812.0007.2-032 - Desenvolvimentos de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/ Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/ Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Subfunção: 361/Programa:********

0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056/12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569/Outras Transferências de Recursos do FNDE/ Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/ Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-052/12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/Ação/Função: 12/Subfunção: 361/Programa: 0012/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-058/12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar/Natureza da Despesa/3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/ 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/Ação/Função: 18/Subfunção: 542/Programa: 0005/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-020 18.542.0005.2-020 - Gestão de Atividades Administrativas de Meio Ambiente e Turismo/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal. Tasso Fragoso - MA, 10 de março de 2025.******

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b33bca71d36b09e80cb31dee7cdadbce

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMTF.

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2025/PMTF. PROCESSO Nº 26/2025 - PMTF. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.212.908/0001-24, e a empresa **POSTO SÃO FRANCISCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.518/0001-10. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade pública do Município de Tasso Fragoso - MA.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.085,28 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: **FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função: 08/Sbfunção:243/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-042/08.243.0009.2-042 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/Órgão: **FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABITAÇÃO/ FMAS/Ação/Função: 08/Sbfunção: 244/Programa: 0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-048/08.244.0009.2-048 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ Órgão: **FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO/Unidade: SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL,TRAB,CIDAD.EHABITAÇÃO/FMAS/Ação/Função:08/Sbfunção: 244/Programa:0009/Projeto/Atividade/Oper.Especial:2-045/08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS/Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo/Função de Recursos/500 Recursos não Vinculados de Impostos/660 Transferência de Recursos do******

PMTF
181
Jorge





A luta das mulheres... só delas?

DILERCY ARAGÃO ADLER*

“É menino ou menina?” Esta é a pergunta que geralmente é feita durante uma ultrassonografia. As demais verificações sobre o esperado bebê vêm em seguida. Embora não se possa deixar de admitir que as últimas gerações têm vivenciado uma evolução relativamente rápida no sentido do estabelecimento de maior igualdade entre os gêneros, é inegável que, ainda hoje, no Brasil, os papéis sexuais continuam polarizados. Encontramos algumas exceções à regra — mulheres cuidando dos negócios e homens trabalhando e/ou tomando conta dos filhos — mas tais casos são proporcionalmente raros. Historicamente, durante séculos, o destino da mulher permaneceu ligado à propriedade privada. Consequentemente, sua história se confunde com a da herança. Assim, com o domínio do homem, todos os seus direitos estavam alienados ao pai ou ao marido. Em geral, as normas sociais prescrevem uma postura dominadora, agressiva e ativa para os homens, contraposta a uma certa passividade e submissão para as mulheres. Isso não diz respeito apenas ao comportamento observável, mas também às atividades e aos valores introjetados, nem sempre explícitos, que subjazem como determinantes do comportamento. À medida que a mulher se sente inferior, passa a acreditar na própria inferioridade e perpetua

essa condição ao transmiti-la aos filhos e filhas. Ela veicula, inconscientemente, uma ideologia que não tem raízes em seu próprio ser de mulher, mas que provém de uma estrutura econômico-social que a alimenta e revigora constantemente, por meio das mais variadas formas engendradas com essa finalidade. Não há dúvida de que, nesse contexto, a mulher sofre mutilações profundas em sua essência. Porém, essas mulheres mutiladas correspondem, necessariamente, a homens mutilados também. Assim, as exigências sociais não são nefastas apenas para a mulher, mas também para o homem. No entanto, é a mulher que tem empreendido lutas para ampliar seu espaço na sociedade e pelo estabelecimento de equidade nas relações entre os gêneros. A partir dos meados da década de 60, iniciou-se nos países industrializados a conscientização de algumas mulheres, dando origem às primeiras organizações feministas. No “Movimento de Maio de 68”, o anti-autoritariíssimo, enquanto bandeira, implicava questionar o poder doméstico familiar. Em síntese, politizava-se também o privado. “O privado é político”, pois toda reflexão sobre o cotidiano desembocava na oposição de papéis dentro da família: poder masculino versus opressão feminina. Isso leva a concluir que as relações de poder senhor-escravo estão impregnadas em toda e qualquer relação de dominação.

Na história da luta empreendida pelas mulheres contra a polarização dos papéis sexuais, registram-se momentos de avanços concretos. Nesses avanços, está incluída a clareza da necessidade de politizar o privado, e a cautela de não esterilizar as propostas com um discurso falocêntrico, pranchista e autoritário, que não politize o privado segundo as regras dominantes. A luta, portanto, deve ser conduzida feminizando o político para não incorrer nos vícios da corrupção e do poder, tornando insustentáveis as relações baseadas nesses pilares. Essa luta terá ganhos ainda mais consideráveis com o auxílio dos homens, especialmente aqueles que entenderam que seus “privilégios” são a fonte de suas debilidades, angústias e fobias. Assim, homens e mulheres, juntos, podem provocar mudanças cada vez mais profundas, como já vem acontecendo, no sentido de exterminar o modelo assimétrico das relações entre as diferentes categorias de sexo, que caracterizam relações de poder e dominação, eliminando a possibilidade do companheirismo, da cumplicidade e da afetividade, tão necessárias para o equilíbrio do ser humano.

*Presidente do IHGM, presidente (2016-2017) e ocupante da Cadeira nº 08, patronada por Maria Firmina dos Reis, na ALL. Psicóloga e doutora em Ciências Pedagógicas, com especialização em Sociologia

República de Pastos Bons

LEOPOLDO GIL DULCIO VAZ
Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão
Academia Ludovicense de Letras
Academia Poética Brasileira
Centro Esportivo Virtual

A “República de Pastos Bons” teve origem na Confederação do Equador, movimento separatista ocorrido em 1824, durante o período do Primeiro Reinado de Dom Pedro I. Esse movimento teve origem na insatisfação das províncias do Nordeste, especialmente Pernambuco, com o governo centralizado e autoritário do imperador. Os líderes da Confederação do Equador buscavam maior autonomia para as províncias e defendiam ideais republicanos e liberais. No entanto, o movimento foi rapidamente reprimido pelas forças imperiais, resultando na prisão e execução de vários líderes, como Frei Caneca. A Confederação do Equador foi proclamada em 2 de julho de 1824. Contou com a adesão da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. A nova nação, contudo, teve vida curta. Não chegou a completar cinco meses de existência. Pela força das armas, D. Pedro I sufocou os últimos rebeldes em novembro. Fonte: Os líderes, após a derrota, fugiram para o interior nordestino, em busca de um novo local para se esconderem e restabelecerem-se. Foram estes mesmos, os líderes rebeldes que haviam fugido após o debelar da Confederação do Equador, que passaram a residir no vilarejo de Pastos Bons, que idealizaram a pretensa República de Pastos Bons. Seguindo a mesma linha de pensamento da Confederação do Equador, pretendiam a formar no Alto Sertão uma república baseada na constituição da Colômbia. Pelo plano original, a república de 1828 se estenderia desde no Gurgueia, até à foz do Araguaia, com o rio Tocantins sendo o limite sul. Planejavam fazer uma revolução em Pastos Bons, e para isto, semearam entre a população os ideais republicanos. Ao longo do ano de 1828, o movimento pela República de Pastos Bons ganhou força e apoio. Entretanto acontecia paralelamente no sertão pernambucano, diversas ações de cunho republicano, principalmente nas cidades de Alagoas e Santo Antônio. Em fevereiro de 1828 foi proclamada a República Pernambucana. Este fato obrigou o Império a tomar medidas energéticas: foi decretado o estado de sítio da região em setembro de 1828; prisão de todos os líderes republicanos; e imposição de censura na região. Dado este acontecimento, e temendo a mesma represália em Pastos Bons, a sedição que se formava cessou. Após a declaração de 1828, o governo provincial maranhense transfere a comarca de Pastos Bons para Grajaú, para assim enfraquecer politicamente o movimento emancipatório

desenvolvido na primeira. Entretanto esta atitude fez fortalecer ainda mais o movimento, pois concentrou a massa crítica da região em Grajaú. Em 1835, Militia Bandeira de Barros, Juiz de Paz da Chapada do Bonfim (atual Grajaú), admirador dos conceitos de liberdades constitucionais republicanas, propagou entre a população e os políticos da região, estes ideais. Conseguindo o apoio que desejava junto aos sertanejos do sul do Maranhão, proclamou a República dos Pastos Bons. A declaração de 1835 formulou uma república nacional e democrática, mas não passou de idealização abstrata. O clima de insatisfação popular se agravou e em 1840, ainda durante os acontecimentos da Balaiada, explode no alto sertão — nas cidades de Grajaú, Barra do Corda, Carolina e Pastos Bons — a revolta de 1840. Os sertanejos se levantaram contra a Guarda Nacional e atacaram os presídios, libertando os prisioneiros. Em seguida, saques e depredações aos diversos edifícios públicos aconteceram. Grupos oligarcas de ideologia liberal-republicana, se beneficiando do caos popular, espalharam a proposta separatista republicana. Em junho de 1840 a região sul do Maranhão e sul do Piauí, se declarou independente do Império do Brasil, estabelecendo a capital da república de Pastos Bons em Grajaú. Os revoltosos receberam apoio de uma das facções da Balaiada, os “vaqueiros”, com cerca de 4.000 sertanejos comandados por Raimundo Gomes, o Cara Preta. O império, como resposta, enviou tropas da Guarda Nacional vindas do Grão-Pará, da Bahia e de Goiás para sufocar a rebelião de Grajaú. Grandes embates foram registrados em Grajaú e Pastos Bons. Mal preparados e praticamente desarmados, os revoltosos foram totalmente derrotados e seus líderes presos e torturados. Com as cadeias destruídas, e não havendo local adequado para acomodar a grande quantidade de rebeldes capturados, coronel Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias) ordenou que se atesse fogo nos locais de prisão para eliminar de uma só vez todos os prisioneiros. Este ato infame foi feito nas prisões de Pastos Bons e Grajaú, e ficou conhecido como “o suplício dos prisioneiros”. Após os conflitos de 1840, o projeto de criação de uma república no alto sertão maranhense findou. A forte repressão feita pelo império, desmobilizou as correntes político-ideológicas que davam suporte ao projeto. Entretanto, na década de 1870 Visconde de Taunay, deputado da província de Goiás, propôs a criação de uma província com territórios desmembrados do norte de Goiás (hoje, Tocantins) e do sul do Maranhão, com capital em Boa Vista do Tocantins ou Carolina. O projeto foi protocolado por duas vezes junto

ao congresso estadual, mas nunca chegou ao plenário. A partir da década de 1880, ressurgem em Grajaú e Carolina lutas entre grupos oligarcas pelo domínio da região. Os grupos liberais, que apoiavam a causa republicana, liderados pelas famílias Leitão e Leda travaram intensas batalhas com os grupos conservadores maranhenses, ligados ao império. Os liberais tentaram por diversas vezes a Proclamação da República de Pastos Bons, mas os conservadores, com o apoio da Igreja Católica, conseguiram os expulsar da região, expropriando suas propriedades e excomungando-os, sendo obrigados a estabelecerem-se em Boa Vista do Tocantins, no norte de Goiás (hoje, Tocantins). Os primeiros liberais maranhenses que mudaram para o norte de Goiás foi o grupo liderado por Carlos Leitão. Trazendo os ideais consigo, disseminou-os em Boa Vista. Rapidamente Leitão conseguiu mobilizar a parte da população em torno da proposta republicana (República de Pastos Bons). Entretanto, com a Proclamação da República brasileira em 1889, é obrigado a reformular sua proposta, apelando somente para a criação de um ente federativo, o estado de Boa Vista, que seria formado a partir do desmembramento de territórios paraense e goiano. Sob forte oposição Leitão ainda declara a criação do estado autônomo. Os grupos conservadores de Goiás, sob a liderança de frei Gil de Vila Nova e Marciel Perna, fazem uma forte campanha contrária, derrotando Leitão, e desmobilizando o processo emancipatório. Leitão é obrigado a mudar-se para o Grão-Pará. Da mesma forma que Leitão, o grupo liderado por Leão Leda é expulso do Maranhão por incitar insurreições contra o governo maranhense, e disseminar ideias separatistas. Leão Leda fixa-se em Boa Vista e retoma a proposta de Leitão — de formar um estado com territórios do então Goiás e do Grão-Pará — acrescentando também os territórios maranhenses. Leão Leda consegue o apoio que desejava para declarar o estado autônomo de Pastos Bons, mas os grupos opositores mobilizaram-se, e inicia-se uma das mais sangrentas guerrilhas do meio-norte do Brasil. As lutas são travadas nos três estados que pensariam territórios. Após ser derrotado no Maranhão e no Goiás (hoje, Tocantins), foge para o Grão-Pará, onde chega a proclamar a criação do estado de Pastos Bons. Com forte oposição das dioceses do Goiás e do Maranhão, Leda é derrotado, sendo morto em 1909 após uma emboscada planejada por Domingos Carrer. Após a morte de Leda, o movimento pela criação do estado de Pastos Bons é desmobilizado. Alguns líderes do movimento são presos e outros obrigados a fugir para estados vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 31 de março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Governador Nunes Freire, 13 de março de 2025 Maurílio de Almeida Bueno – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 02 de Abril de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência e Patrimônio, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycp@pmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney/MA, 13 de Março de 2025. **Victor Rabelo Corrêa** Agente de Contratação Portaria Nº 030/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, e Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção de escola de 04 salas padrão FNDE no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 02 de maio de 2025, às 10:00 (dez) horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaro.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplicitasantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 13 de março de 2025. **Glacimar Abraão Facundes** Secretária Municipal de Educação Portaria nº 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.007/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 14:00 (catorze horas) horas do dia 02 de maio de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaro.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplicitasantoamaro.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 13 de março de 2025. **Maria Aparecida Silva** da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 53/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e a manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br em seus termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal www.tassofragoso.ma.gov.br, Tasso Fragoso-MA, 13 de março de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira, Pregoeiro.

188
SUBSCRIÇÃO: Jones

 > [Editais](#)

Edital nº 03/2025

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 17/03/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/03/2025 14:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000006/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

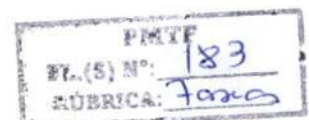
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.516.474,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR, SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	2300	R\$ 382,33	R\$ 879.359,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	660	R\$ 497,67	R\$ 328.462,20
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP, SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	900	R\$ 289,89	R\$ 260.901,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1800 RPM, SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	580	R\$ 450,19	R\$ 261.110,20
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG, SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	900	R\$ 443,00	R\$ 398.700,00

Exibir

5

1-5 de 13 itens

Página

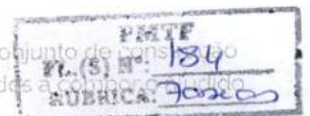
1




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de transição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a seguir, e o Comitê.



A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PNCP
VL.(S) Nº: 185
RUBRICA: *Fonseca*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025– PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025– PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

1.2. – Endereço: Rod BR-316 nº 3717, Bloco 2, Sala 04, anexo ao Posto São Lazaro, São Cristóvão, Santa Inês/MA

1.3. - C.N.P.J. – 20.314.565/0001-50

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo Ano fabricação	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
					V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Case 721E 2017	DIÁRIA	2300	R\$ 159,00	R\$ 365.700,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Caterpillar 316 GC 2017	HORA	660	R\$ 199,00	R\$ 131.340,00

3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Caterpillar 420 2024	HORA	900	R\$ 99,00	R\$ 89.100,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	John Deere 700J-II 2014	HORA	580	R\$ 176,00	R\$ 102.080,00
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Caterpillar 120K 2017	HORA	900	R\$ 272,00	R\$ 244.800,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Valtra BM110 2018	HORA	1950	R\$ 140,00	R\$ 273.000,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Mercedes-Benz Accelo 1016 2019	DIÁRIA	480	R\$ 289,00	R\$ 138.720,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Ford Cargo 1119 2018	DIÁRIA	920	R\$ 192,00	R\$ 176.640,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Volkswagen Constellation 13.190 2020	DIÁRIA	1100	R\$ 416,00	R\$ 457.600,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Mercedes-Benz Atego 2430 2018	DIÁRIA	650	R\$ 292,00	R\$ 189.800,00

	VALOR TOTAL	R\$ 2.168.780,00
--	--------------------	-------------------------

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$ **2.168.780,00** (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Bradesco (237)

Agência: 1751-5

Conta Corrente: 10694-1

CNPJ: 20.314.565/0001-50

Nome: CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

7 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

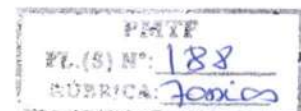
Nome: CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

Cargo: DIRETOR

CIC nº 046.315.803-21

CI nº 034175712007-0

Santa Inês - MA, 31 de março de 2025.





Rod Br 316, nº 3717, Bloco 2 Sala 04 anexo ao
Posto São Lazaro, São Cristóvão
Santa Inês - MA / CEP: 65304-770

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
Data: 31/03/2025 12:08:40-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA
20.314.565/0001-50



PROPOSTA ADEQUADA

À Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA
 Att. Sr. Pregoeiro Oficial.
 REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025– PMTF-MA

Prezados Senhores,

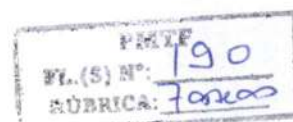
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social: 3 M EDIFICACOES LTDA
 1.2. – Endereço: Rua Benedito Leite, nº 827, Bairro Alcântara, Pinheiro/MA.
 1.3. - C.N.P.J. nº 09.033.270/0001-73

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU – CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	2300	Case w20	R\$ 160,00	R\$ 368.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	660	Case Cx220	R\$ 200,00	R\$ 132.000,00
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	900	Volvo BL60	R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	580	Caterpillar d5	R\$ 177,00	R\$ 102.660,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	920	VW 15180	R\$ 193,00	R\$ 177.560,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	650	VW 16260	R\$ 293,00	R\$ 190.450,00





3 M EDIFICAÇÕES LTDA - ME

09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188
END. : RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$ 1.060.670,00 (Um milhão, sessenta mil, seiscentos e setenta reais)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Manoel Maria Mendonça Silva

Cargo: Sócio Administrador

CIC nº 329.384.973-34

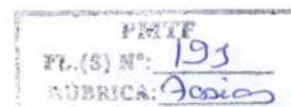
CI nº 031570832006-5 SSP/MA

Atenciosamente,

Pinheiro/MA, 31 de março de 2025.

MANOEL MARIA Assinado de forma
MENDONCA digital por MANOEL
SILVA:32938497 MARIA MENDONCA
334 Dados: 2025.03.31
15:46:06 -03'00'

3M EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel Maria Mendonça Silva
Empresário



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025– PMTF-MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA

Att. Sr. Pregoeiro Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 03/2025– PMTF-MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a locação e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

I.1. - Razão Social: C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

I.2. - Endereço: Rod BR-316 nº 3717, Bloco 2, Sala 04, anexo ao Posto São Lazaro, São Cristóvão, Santa Inês/MA

I.3. - C.N.P.J. – 20.314.565/0001-50

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo Ano fabricação	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	
					V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Case 721E 2017	DIÁRIA	2300	R\$ 159,00	R\$ 365.700,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Caterpillar 316 GC 2017	HORA	660	R\$ 199,00	R\$ 131.340,00

3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Caterpillar 420 2024	HORA	900	R\$ 99,00	R\$ 89.100,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	John Deere 700J-II 2014	HORA	580	R\$ 176,00	R\$ 102.080,00
5	MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Caterpillar 120K 2017	HORA	900	R\$ 272,00	R\$ 244.800,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Valtra BM110 2018	HORA	1950	R\$ 140,00	R\$ 273.000,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Mercedes-Benz Accelo 1016 2019	DIÁRIA	480	R\$ 289,00	R\$ 138.720,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Ford Cargo 1119 2018	DIÁRIA	920	R\$ 192,00	R\$ 176.640,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Volkswagen Constellation 13.190 2020	DIÁRIA	1100	R\$ 416,00	R\$ 457.600,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Mercedes-Benz Atego 2430 2018	DIÁRIA	650	R\$ 292,00	R\$ 189.800,00

	VALOR TOTAL	RS 2.168.780,00
--	--------------------	------------------------

2.1. Importa a presente proposta o valor global de R\$ **2.168.780,00** (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

6 - DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Bradesco (237)

Agência: 1751-5

Conta Corrente: 10694-1

CNPJ: 20.314.565/0001-50

Nome: CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME

7 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

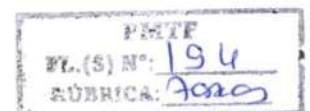
Nome: CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES

Cargo: DIRETOR

CIC nº 046.315.803-21

CI nº 034175712007-0

Santa Inês - MA, 31 de março de 2025.





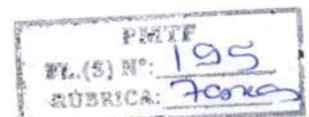
Rod Br 316, nº 3717, Bloco 2 Sala 04 anexo ao
Posto São Lazaro, São Cristóvão
Santa Inês - MA / CEP: 65304-770

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES
Data: 31/03/2025 12:08:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
20.314.565/0001-50



CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



CONSIGO
EMPREENHIMENTOS LTDA

ROD. BR-230, Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
sosconsigo@gmail.com

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

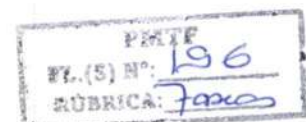
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMTF.

COMPOSIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.235/0002-81, sediada na ROD BR 230, Santo Amaro, 10000, Balsas – MA, representada pelo seu representante legal o Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF sob nº 001.557.653-10:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ W20E OU SIMILAR	HORA	2300	R\$ 195,01	R\$ 448.523,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATSU/ PC350LC OU SIMILAR	HORA	660	R\$ 262,01	R\$ 172.926,60
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ 580N OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 150,01	R\$ 135.009,00



CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

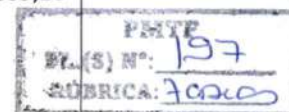


CONSIGO
EMPREENDEIMENTOS LTDA

ROD. BR-230, Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
sosconsigo@gmail.com

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CATEPILAR/ D6T OU SIMILAR	HORA	580	R\$ 227,01	R\$ 131.665,80
5	LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NEW HOLLAND/ 2011 170 B OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 273,00	R\$ 245.700,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VALTRA/ BH210i OU SIMILAR	HORA	1950	R\$ 141,00	R\$ 274.950,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN / DELIVERY 5150 OU SIMILAR	DIÁRIA	480	R\$ 290,00	R\$ 139.200,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	920	R\$ 315,01	R\$ 289.809,20



CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



CONSIGO
EMPREENDEIMENTOS LTDA

ROD. BR-230, Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
sosseconsigo@gmail.com

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

	SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	1100	R\$ 417,00	R\$ 458.700,00	
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN / 26280 OU SIMILAR	DIÁRIA	650	R\$ 413,00	R\$ 268.450,00	



CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR-230, Nº 10.000, QD-275, LT-04
 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
 FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
 souseconsigo@gmail.com



CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN / 17250 OU SIMILAR	DIÁRIA	700	R\$ 399,00	R\$ 279.300,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD/ CARGO 2842 OU SIMILAR	KM	11.000	R\$ 4,75	R\$ 52.250,00
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MULLER/ VAP70 OU SIMILAR	DIÁRIA	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.963.983,60
dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos						

O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.



CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



ROD. BR-230, Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
sosconsigo@gmail.com

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte / seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos serviços.

Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

Responsável pela assinatura do contrato: João Antônio do Nascimento Neto, CPF sob nº 001.557.653-10.

02 de abril de 2025, BALSAS/MA.

JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO
NETO:00155765310
João Antônio do Nascimento Neto
CPF sob nº 001.557.653-10

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO
NETO:00155765310
Dados: 2025.04.02 15:36:34





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 03

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 33/2025
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 31/03/2025 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 26/03/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 31/03/2025 08:29:00
Intervalo Lances: 1,0000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Às 09:00 horas do dia 31/03/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMT. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 33/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 03. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO



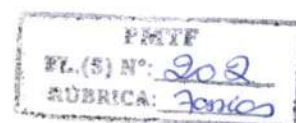
EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3 M EDIFICACOES LTDA	3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CFM ENGENHARIA	20.314.565/0001-50
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSIGO EMPREENDIMENTOS II	19.850.235/0002-81
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSMANG	09.489.502/0001-00
GRA-SERVIÇOS LTDA	GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	MIL EMPREENDIMENTOS	35.079.792/0001-16
PLANECON SERVICOS LTDA	PLANECON	14.796.097/0001-03
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES	CONSTRUTORA RIO NEVES	13.500.739/0001-04
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	SILVA CONSTRUCOES LTDA	22.668.704/0001-70



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR
 Descrição: PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA
 Quantidade: 2300
 Valor: 879.359,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 195,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CAASE W20E	382,330	879.359,000	30/03/2025 21:17:08	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: case	382,330	879.359,000	30/03/2025 10:46:20	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	382,330	879.359,000	27/03/2025 18:33:17	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: JHON DEERE	382,330	879.359,000	31/03/2025 08:17:47	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Case w20	380,000	874.000,000	30/03/2025 15:31:53	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: CASE/W20E/2013	382,000	878.600,000	30/03/2025 18:48:48	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: LIU LONG 835H	380,400	874.920,000	30/03/2025 18:53:34	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: case	382,330	879.359,000	31/03/2025 08:24:10	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CASE/ W20E	305,860	703.478,000	28/03/2025 17:17:42	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

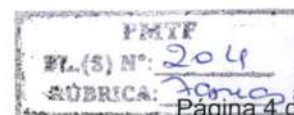
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VOLVO	370,860	852.978,000	28/03/2025 17:30:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	159,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	160,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	195,010
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	278,000
5 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	286,740
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	286,750
7 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	290,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	324,980
9 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	380,400
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	382,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:50:41	159,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:33	160,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:48	164,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:39	165,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:03	169,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:53	170,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:27	174,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:16	175,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:24	177,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:14	178,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:33	179,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:22	180,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:05	181,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:58	182,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:24	183,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:05	184,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:44:57	185,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:30	186,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:41	187,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:31	188,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

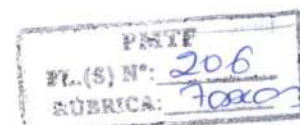
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:43:10	189,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:46	190,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:42:35	192,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:06	193,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:30	194,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:22	195,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:27	195,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:40:02	197,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:40:20	197,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:39:55	198,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:39:28	199,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:39:06	200,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:39:41	201,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:38:16	204,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:49	205,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:34	206,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:22	207,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:05	208,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:53	209,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:36:44	210,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:36:29	211,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:21	212,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:36:03	213,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:35:53	214,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:35:43	215,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:35:30	216,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:35:19	217,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:35:12	218,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:32:35	219,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:27	220,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:00	229,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:46	230,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:58	234,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:49	235,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:21	238,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:53	239,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:37	240,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:02	241,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:28:49	242,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:11	243,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:02	245,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:20	246,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:15	247,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:31	248,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:15	249,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:39	250,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:20	253,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:58	254,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:52	256,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:43	257,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:03	258,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:14	259,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:06	260,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:19	261,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:12	262,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:26	263,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:19	264,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:36	265,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:23	266,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:03	267,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:26	269,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:41	270,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:54	272,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:16:38	273,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:15:59	274,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:08	275,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:12:05	277,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:11:23	278,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:09:05	279,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:07:47	280,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:25	284,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:07:00	285,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:49	286,740	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:25	286,750	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:07:19	290,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:19	300,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:05:25	305,860	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:16	324,980	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:25	370,860	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:25	380,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:25	380,400	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:25	382,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:25	382,330	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:25	382,330	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:25	382,330	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:25	382,330	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:25	382,330	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

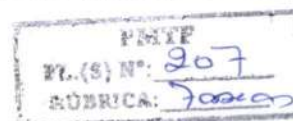
LOTES / ITENS

Nº 02 Situação: VENCEDOR
 Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO
 Quantidade: 660
 Valor: 328.462,20

Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 262,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CAT 320	497,670	328.462,200	30/03/2025 21:17:37	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: caterpillar	497,670	328.462,200	30/03/2025 10:46:35	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	497,670	328.462,200	27/03/2025 18:33:33	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: new holand	497,670	328.462,200	31/03/2025 08:18:17	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Case Cx220	490,000	323.400,000	30/03/2025 15:32:58	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: VOLVO/EC 210/2014	497,000	328.020,000	30/03/2025 18:49:48	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: JOHN DEERE 210G	373,260	246.351,600	30/03/2025 18:53:53	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: hyundai	497,670	328.462,200	31/03/2025 08:24:28	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: KOMATSU/ PC350LC	398,140	262.772,400	28/03/2025 17:17:54	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: HYUNDAI	482,730	318.601,800	28/03/2025 17:31:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	199,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	200,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	262,010
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	368,000
5 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	373,240
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	373,250
7 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	373,260
8 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	400,000
9 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	423,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	497,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:53:00	199,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:52:48	200,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:51:37	212,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:51:29	213,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:50:36	214,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:26	215,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

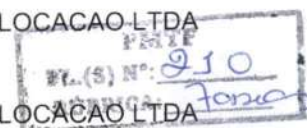
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:49:52	219,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:44	220,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:08	229,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:58	230,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:21	239,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:10	240,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:29	244,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:10	245,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:28	247,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:16	248,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:59	249,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:48	250,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:31	251,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:10	252,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:01	253,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:23	254,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:45	255,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:26	256,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:15	257,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:58	258,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:42:39	259,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:01	260,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:34	261,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:29	262,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:38	262,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:41:22	263,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:15	264,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:39:58	265,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:39:30	266,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:39:12	267,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:38:20	268,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:56	269,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:42	270,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:28	271,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:21	272,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:13	273,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:37:00	279,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:52	280,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

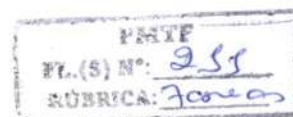
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:36:24	281,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:14	282,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:35:59	283,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:35:47	284,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:35:34	285,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:35:27	288,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:35:19	289,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:34:13	290,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:42	298,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:35	299,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:04	317,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:42	318,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:02	319,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:53	320,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:25	324,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:56	325,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:41	327,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:08	328,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:55	329,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:15	330,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:07	332,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:24	333,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:20	334,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:43	335,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:19	339,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:47	340,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:26	341,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:01	342,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:02	343,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:48	344,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:09	345,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:18	346,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:13	347,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:25	348,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:16	349,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:30	350,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:23	352,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:39	353,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:19:27	354,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:07	355,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:30	360,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:44	361,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:59	362,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:16:45	363,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:03	364,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:19	365,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:12:11	367,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:11:31	368,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:08:29	369,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:06:24	370,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:19	373,240	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:07:07	373,250	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	373,260	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	398,140	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:33	400,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:37	423,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	482,730	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	490,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:29	497,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	497,670	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:29	497,670	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:29	497,670	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:29	497,670	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:29	497,670	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

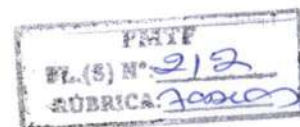
Nº 03

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: VENCEDOR
 Descrição: RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA
 Quantidade: 900
 Valor: 260.901,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 150,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CASE 580	289,890	260.901,000	30/03/2025 21:18:01	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: caterpillar	289,890	260.901,000	30/03/2025 10:46:54	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	289,890	260.901,000	27/03/2025 18:33:40	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: caterpillar	289,890	260.901,000	31/03/2025 08:18:44	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Volvo BL60	280,000	252.000,000	30/03/2025 15:33:13	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: CASE/580 N/ 2017	289,000	260.100,000	30/03/2025 18:50:33	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: CATERPILLAR 416	225,960	203.364,000	30/03/2025 18:54:10	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: caterpillar	289,890	260.901,000	31/03/2025 08:24:44	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CASE/ 580N	231,910	208.719,000	28/03/2025 17:18:02	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

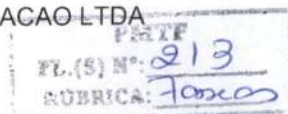
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: CASE	281,190	253.071,000	28/03/2025 17:31:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCLASSIFICADO	99,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCLASSIFICADO	100,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	150,010
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	213,000
5 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	217,360
6 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	217,410
7 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	217,420
8 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	230,000
9 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	246,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	289,890

DISPUTA

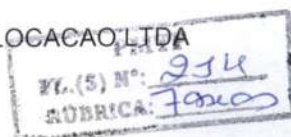
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:50:00	99,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:52	100,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:41	119,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:33	120,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:31	124,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:21	125,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:33	129,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:19	130,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:38	135,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:27	136,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:10	137,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:04	138,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:35	139,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:22	140,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:06	142,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:36	143,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:49	144,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:37	145,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:19	147,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:51	148,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

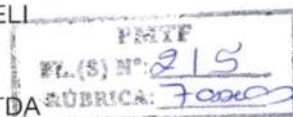
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:42:44	149,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:49	150,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:59	150,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:40:51	151,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:20	151,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:40:27	152,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:40:44	152,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:39:37	153,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:39:58	153,100	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:38:59	154,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:38:25	155,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:38:11	156,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:48	157,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:37	158,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:37:25	159,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:37:16	161,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:08	162,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:36:38	163,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:30	164,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:34:23	165,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:47	168,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:41	169,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:43	171,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:34	172,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:07	173,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:59	174,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:29	175,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:14	176,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:46	177,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:11	178,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:00	179,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:20	180,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:11	181,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:30	182,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:25	183,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:34	184,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:27	185,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:57	186,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:25:42	187,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:35	188,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:30	189,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:08	190,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:06	191,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:52	192,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:13	193,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:27	194,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:19	195,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:29	196,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:22	197,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:35	198,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:28	199,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:43	200,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:31	201,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:11	202,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:34	203,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:15	204,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:57	205,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:37	206,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:04	207,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:16:49	208,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:08	209,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:26	210,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:12:17	212,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:11:37	213,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:09:10	214,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:07:59	215,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:54	216,420	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:01	217,360	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:30	217,410	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:07:39	217,420	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:07:08	220,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:33	225,960	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:45	230,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:33	231,910	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:57	246,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:33	280,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:05:33	281,190	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:33	289,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:33	289,890	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:33	289,890	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:33	289,890	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:33	289,890	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:33	289,890	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS

LOTES / ITENS

Nº	04	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM		
Quantidade:	580		
Valor:	261.110,20		
Vencedor	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	19.850.235/0002-81	Valor: 227,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CAT D6	450,190	261.110,200	30/03/2025 21:18:27	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: john deere	450,190	261.110,200	30/03/2025 10:47:12	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	450,190	261.110,200	27/03/2025 18:33:48	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: case	450,190	261.110,200	31/03/2025 08:19:27	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Caterpillar d5	445,000	258.100,000	30/03/2025 15:33:27	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: CARTERPILLAR/ D6 NXL/ 2014	450,000	261.000,000	30/03/2025 18:50:57	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: KOMATSU D61	450,000	261.000,000	30/03/2025 18:54:31	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: komatsu	450,190	261.110,200	31/03/2025 08:25:03	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CATEPILAR/ D6T	360,150	208.887,000	28/03/2025 17:18:23	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: KOMATSU	436,680	253.274,400	28/03/2025 17:32:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	176,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	177,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	227,010
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	297,000
5 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	300,000
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	337,640
7 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	364,650
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	382,000
9 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	450,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	450,190

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:54:43	176,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:54:32	177,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:53:05	179,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:52:53	180,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:51:41	182,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:51:35	183,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:50:32	184,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:19	185,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:13	189,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:04	190,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:48:34	199,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:28	200,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:01	204,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:52	205,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:37	210,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:04	211,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:22	212,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:10	213,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:41	214,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:16	215,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:10	217,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:41	218,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:44:26	219,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:17	220,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:53	221,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:44	222,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:23	223,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:03	224,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:42:52	225,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:55	226,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:43	227,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:50	227,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:41:35	228,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:14	229,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:07	230,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:40:55	231,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:40:19	232,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:39:41	233,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:40:12	233,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:39:17	234,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:38:29	235,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:50	236,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:37:27	237,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:37:14	238,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:36:43	239,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:37	240,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:36:17	241,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:04	242,000	3 M EDIFICACOES LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

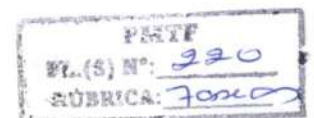
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:35:33	243,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:34:36	244,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:52	245,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:47	246,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:54	250,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:37	251,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:12	252,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:04	253,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:33	254,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:08	255,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:51	256,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:16	257,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:05	258,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:24	259,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:16	260,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:33	261,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:31	262,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:39	263,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:31	264,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:42	265,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:36	266,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:04	267,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:10	268,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:57	269,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:19	270,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:35	271,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:29	272,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:33	273,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:26	274,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:39	275,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:34	276,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:46	277,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:36	278,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:14	279,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:38	280,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:18	281,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:01	282,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:48	283,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:17:43	284,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:31	285,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:09	286,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:16:53	287,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:14	289,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:32	290,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:12:21	296,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:11:44	297,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:08:38	298,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:17	299,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:38	300,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:08:05	337,640	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	360,150	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:55	364,650	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:07:12	382,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	436,680	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	445,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:35	450,000	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	450,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	450,190	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:35	450,190	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:35	450,190	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:35	450,190	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:35	450,190	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

LOTES / ITENS

N° 05 Situação: VENCEDOR
 Descrição: MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO
 Quantidade: 900
 Valor: 398.700,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 273,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: NEW HOLLAND 140	443,000	398.700,000	30/03/2025 21:19:24	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: caterpillar	443,000	398.700,000	30/03/2025 10:47:35	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	443,000	398.700,000	27/03/2025 18:33:54	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: jhon deere	443,000	398.700,000	31/03/2025 08:19:46	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Case 845B	440,000	396.000,000	30/03/2025 15:33:43	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: CASE/240 C /2015	443,000	398.700,000	30/03/2025 18:51:43	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: JOHN DEERE G640	355,210	319.689,000	30/03/2025 18:55:00	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: neW HOLLAND	443,000	398.700,000	31/03/2025 08:25:22	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: NEW HOLLAND/ 2011 170 B	354,400	318.960,000	28/03/2025 17:18:37	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

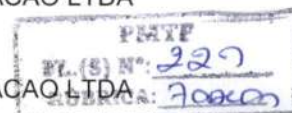
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GRA-SERVIÇOS LTDA	429,710	386.739,000	28/03/2025 17:33:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CATERPILLAR				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	272,000
2 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	273,000
3 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	329,000
4 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	332,240
5 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	332,250
6 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	332,260
7 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	375,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	376,550
9 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	440,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	443,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:35:54	272,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:34:45	273,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:33:03	274,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:55	275,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:10	279,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:56	280,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:38	284,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:26	285,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:16	286,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:08	287,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:40	289,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:18	290,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:56	291,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:20	292,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:10	293,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:28	294,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:21	295,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:41	296,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:36	297,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:51	298,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:26:37	299,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:01	300,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:46	301,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:12	302,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:58	303,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:47	304,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:16	305,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:02	306,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:23	307,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:38	308,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:33	309,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:37	310,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:31	312,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:44	313,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:39	314,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:50	315,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:40	316,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:54	317,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:43	318,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:22	319,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:49	320,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:23	321,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:14	322,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:16:56	323,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:21	324,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:14:35	325,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:13:34	329,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:12:41	330,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:16	331,250	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:09:16	332,240	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:08:46	332,250	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:26:59	332,260	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:25	350,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:03	353,400	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:39	354,400	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:39	355,210	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:51	375,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:07:42	376,550	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA

PMDF
PL(S) N°: 223
AMERICA: Amca

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:05:39	429,710	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:39	440,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:39	443,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:39	443,000	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:39	443,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:39	443,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:39	443,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:39	443,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

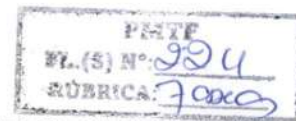
LOTES / ITENS

Nº 06 Situação: VENCEDOR
 Descrição: TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA
 Quantidade: 1950
 Valor: 507.000,00

Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 141,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: CASE 621	260,000	507.000,000	30/03/2025 21:20:03	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: valtra	260,000	507.000,000	30/03/2025 10:47:56	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	260,000	507.000,000	27/03/2025 18:34:02	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: valtra	260,000	507.000,000	31/03/2025 08:20:10	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Massey Ferguson 4292	250,000	487.500,000	30/03/2025 15:33:57	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: NEW HOLLAND/7630/ 2016	260,000	507.000,000	30/03/2025 18:52:08	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

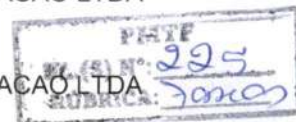
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: MASSEY FERGUSON 4297	210,000	409.500,000	30/03/2025 18:55:18	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: valtra	260,000	507.000,000	31/03/2025 08:25:35	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VALTRA/ BH210i	208,000	405.600,000	28/03/2025 17:18:44	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: NEW HOLLAND	252,200	491.790,000	28/03/2025 17:33:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	140,000
2 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	141,000
3 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	180,000
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	182,000
5 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	194,990
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	195,000
7 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	200,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	221,000
9 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	250,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	260,000

DISPUTA

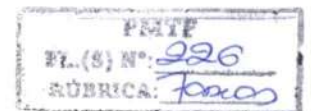
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:30:00	140,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:25	141,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:14	142,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:39	143,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:26	145,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:46	146,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:41	147,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:56	148,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:43	149,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:05	150,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:25:51	151,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:16	152,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:03	153,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:50	154,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:24	155,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:17	156,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:28	157,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:53	158,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:39	159,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:41	160,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:34	161,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:48	162,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:44	163,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:03	164,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:54	165,900	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:58	166,900	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:48	170,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:25	171,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:53	172,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:28	173,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:18	174,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:00	175,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:28	176,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:46	177,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:43	178,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:32	179,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:59	180,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:12:16	182,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:09:37	194,990	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:09:10	195,000	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:27:43	200,000	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	208,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	210,000	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:07:57	221,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	250,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:41	252,200	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	260,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	260,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

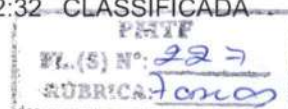
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:05:41	260,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:41	260,000	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:41	260,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:41	260,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

LOTES / ITENS

Nº	07	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100		
Quantidade:	480		
Valor:	263.558,40		
Vencedor	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81	Valor:	290,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDES 1615	549,080	263.558,400	30/03/2025 21:20:44	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: mercedes benz	549,080	263.558,400	30/03/2025 10:48:27	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	549,080	263.558,400	27/03/2025 18:34:11	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: vOLKSWAG EM	549,080	263.558,400	31/03/2025 08:20:29	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Ford Cargo 1419	545,000	261.600,000	30/03/2025 15:34:20	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ /1113/ 1987	549,000	263.520,000	30/03/2025 18:52:32	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM 13180	549,000	263.520,000	30/03/2025 18:55:38	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: mERCEDES	549,080	263.558,400	31/03/2025 08:25:59	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN/ DELIVERY 5150	439,260	210.844,800	28/03/2025 17:19:00	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FORD CARGO	532,600	255.648,000	28/03/2025 17:34:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	289,000
2 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	290,000
3 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	384,500
4 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	400,000
5 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	411,800
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	411,810
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	466,000
8 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	545,000
9 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	549,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	549,080

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:31:49	289,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:30	290,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:22	291,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:14	292,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:05	293,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:31	294,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:19	295,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:47	296,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:31	297,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:53	298,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:45	299,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:06	300,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:48	301,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCÃO E LOCACAO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:26:09	302,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:56	303,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:20	304,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:08	305,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:42	306,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:37	307,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:21	308,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:32	309,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:22:58	310,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:44	311,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:46	312,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:39	313,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:54	314,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:49	315,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:07	316,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:58	317,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:19	318,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:54	319,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:29	320,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:06	322,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:52	323,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:22	324,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:04	325,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:33	326,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:00	327,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:23	328,450	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:41	329,450	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:13:06	384,500	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:08:18	399,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:09	400,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:11:43	411,800	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:09:42	411,810	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:08:11	438,260	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:45	439,260	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:19	466,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:45	532,600	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:45	545,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:45	549,000	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

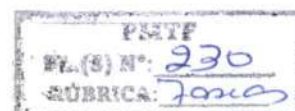
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:05:45	549,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:45	549,080	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:45	549,080	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:45	549,080	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:45	549,080	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:45	549,080	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	08	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV,		
Quantidade:	920		
Valor:	542.698,80		
Vencedor	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81	Valor:	315,010

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDES 1615	589,890	542.698,800	30/03/2025 21:21:17	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: ford	589,890	542.698,800	30/03/2025 10:48:55	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	589,890	542.698,800	27/03/2025 18:34:19	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	589,890	542.698,800	31/03/2025 08:21:03	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: VW 15180	585,000	538.200,000	30/03/2025 15:34:42	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ /1113/ 1988	589,000	541.880,000	30/03/2025 18:53:01	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

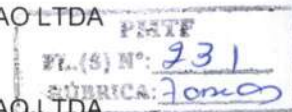
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM 13180	576,790	530.646,800	30/03/2025 18:55:56	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: mERCEDES	589,890	542.698,800	31/03/2025 08:26:11	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: M. BENZ/ 1620	471,910	434.157,200	28/03/2025 17:19:13	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FORD CARGO	572,200	526.424,000	28/03/2025 17:35:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	192,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	193,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	315,010
4 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	400,000
5 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	413,000
6 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	442,410
7 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	442,420
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	507,000
9 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	576,790
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	589,890

DISPUTA

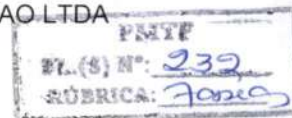
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:54:27	192,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:54:21	193,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:53:10	194,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:53:00	195,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:51:59	197,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:51:46	198,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:51:09	199,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:51:02	200,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:50:52	269,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:46	270,000	3 M EDIFICACOES LTDA


 PISTE
 PL. (S) Nº: 231
 SÚBRICA: Fozco

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

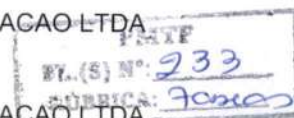
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:50:26	274,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:10	275,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:27	279,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:17	280,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:41	282,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:34	283,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:06	284,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:58	285,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:50	289,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:40	290,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:09	294,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:58	295,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:51	297,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:43	298,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:48	299,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:30	300,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:15	304,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:47	305,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:44:12	306,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:44:05	307,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:44:00	308,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:51	309,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:29	310,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:11	311,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:42:57	312,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:14	313,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:01	314,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:40:40	315,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:40:54	315,010	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:39:46	316,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:39:16	317,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:38:44	318,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:38:36	319,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:38:23	320,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:38:17	321,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:36:48	322,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:14	323,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:35:06	327,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:34:58	328,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:33:58	329,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:33:27	330,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:21	334,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:14	335,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:31:27	340,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:17	341,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:11	342,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:41	343,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:24	354,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:43	355,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:35	358,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:57	359,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:51	360,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:02	361,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:55	362,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:16	363,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:00	364,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:23	365,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:25:12	366,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:53	367,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:42	368,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:27	369,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:36	370,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:04	371,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:48	372,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:49	373,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:43	374,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:58	375,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:55	377,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:10	378,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:03	379,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:23	380,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:58	381,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:36	382,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:10	383,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:57	384,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:28	385,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:17:09	386,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:38	387,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:12:50	388,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:47	389,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:57	390,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:49	399,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:20	400,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:13:58	413,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:12:02	442,410	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:10:01	442,420	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:47	471,910	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:39	507,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:48	572,200	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:47	576,790	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:48	585,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:48	589,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:48	589,890	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:48	589,890	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:47	589,890	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:47	589,890	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:47	589,890	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

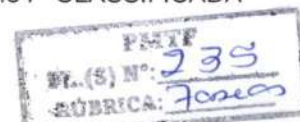
N° 03

LOTES / ITENS

N° 09 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV,
 Quantidade: 1100
 Valor: 938.663,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 417,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDES 2324	853,330	938.663,000	30/03/2025 21:21:44	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: volkswagen	853,330	938.663,000	30/03/2025 10:49:11	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	853,330	938.663,000	27/03/2025 18:34:27	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	853,330	938.663,000	31/03/2025 08:21:21	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: Ford Cargo 2429	850,000	935.000,000	30/03/2025 15:34:57	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN /24.250 /2013	853,000	938.300,000	30/03/2025 18:53:26	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: CONSTELATION 31280	837,980	921.778,000	30/03/2025 18:56:13	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: ford	853,330	938.663,000	31/03/2025 08:26:34	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: M. BENZ/ 1620	682,660	750.926,000	28/03/2025 17:19:25	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
GRA-SERVIÇOS LTDA	827,730	910.503,000	28/03/2025 17:35:25	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FORD CARGO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	416,000
2 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	417,000
3 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	440,000
4 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	441,750
5 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	600,000
6 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	640,000
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	725,000
8 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	837,980
9 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	850,000
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	853,330

DISPUTA

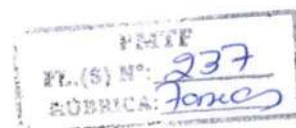
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:24:47	416,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:32	417,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:41	418,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:13	419,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:52	420,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:55	421,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:47	423,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:09	424,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:01	425,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:15	426,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:09	427,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:27	428,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:03	429,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:40	430,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:15	433,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:01	434,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:32	435,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:14	436,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:43	438,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:15:47	439,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

PMTE
 FL. (S) N°: 236
 RUBRICA: Fome

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:15:04	440,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:12:16	441,750	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:14:53	443,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:13:40	470,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:28	589,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:09:06	590,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:28	600,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:10:38	640,000	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	682,660	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:03	725,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	827,730	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	837,980	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	850,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:51	853,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	853,330	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:51	853,330	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:51	853,330	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:51	853,330	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:51	853,330	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

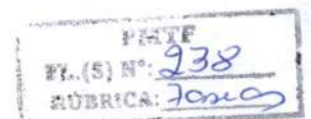
Nº 03

LOTES / ITENS

Nº 10 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL
 Quantidade: 650
 Valor: 497.250,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 413,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDEZ 2324	765,000	497.250,000	30/03/2025 21:22:22	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	765,000	497.250,000	27/03/2025 18:34:33	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN/ 26280	612,000	397.800,000	28/03/2025 17:19:31	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ /16 20 /2011	765,000	497.250,000	30/03/2025 18:53:50	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: mercedes benz	765,000	497.250,000	30/03/2025 10:49:32	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: VW 16260	760,000	494.000,000	30/03/2025 15:35:12	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: FORD CARGO	742,050	482.332,500	28/03/2025 17:35:45	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: mERCEDES	765,000	497.250,000	31/03/2025 08:21:41	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: mERCEDES	765,000	497.250,000	31/03/2025 08:26:51	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: Constalation 31280	761,890	495.228,500	30/03/2025 18:56:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	292,000
2 3 M EDIFICACOES LTDA	DESCCLASSIFICADO	293,000
3 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	413,000
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	569,000
5 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	573,750
6 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	573,760
7 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	600,000
8 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	650,000
9 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	761,890
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	765,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:54:23	292,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:54:15	293,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:53:18	294,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:53:08	295,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:52:03	297,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:51:51	298,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:51:04	299,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:56	300,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:50:47	349,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:40	350,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:50:15	382,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:50:04	383,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:49:35	384,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:49:24	385,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:46	386,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:40	387,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:48:15	389,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:48:04	390,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:47:46	399,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:47:33	400,000	3 M EDIFICACOES LTDA

PMTE
 Nº (S) Nº: 239
 RUBRICA: Farias

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

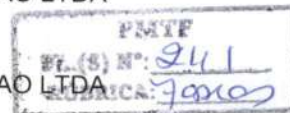
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:47:33	413,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:47:02	414,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:46:49	415,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:46:15	419,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:54	420,750	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:45:53	424,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:37	425,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:45:19	429,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:45:10	430,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:44:52	433,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:44:35	435,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:44:04	439,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:57	440,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:35	444,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:43:17	445,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:43:03	446,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:42:41	447,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:42:21	448,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:41:08	449,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:41:00	450,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:40:48	453,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:40:09	454,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:39:46	455,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:39:06	456,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:38:40	469,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:38:05	470,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:36:53	472,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:30	473,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:36:10	474,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:36:00	475,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:35:11	479,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:35:04	480,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:34:03	482,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:33:39	483,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:33:25	484,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:33:15	485,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:32:29	489,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:32:18	490,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

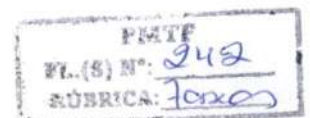
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:31:32	494,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:31:21	495,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:47	498,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:30:41	499,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:30:15	519,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:29:47	520,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:29:31	527,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:54	528,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:28:43	529,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:28:04	530,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:56	534,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:27:12	535,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:27:00	536,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:26:21	537,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:26:10	538,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:25:31	539,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:24:51	540,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:24:37	541,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:23:45	542,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:23:28	543,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:22:57	545,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:59	546,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:53	547,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:21:12	548,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:21:07	549,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:20:19	550,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:20:13	552,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:19:31	553,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:19:07	554,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:46	555,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:18:19	559,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:18:05	560,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:17:36	562,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:17:18	563,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:47	564,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:15:13	565,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:14:32	569,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:14:03	570,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:10:55	573,750	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:13:14	573,760	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:09:56	589,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:09:16	590,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:57	599,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:08:39	600,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:05:53	612,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:17	650,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:53	742,050	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:05:53	760,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:05:53	761,890	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:05:53	765,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:05:53	765,000	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:05:53	765,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:53	765,000	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:05:53	765,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:05:53	765,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

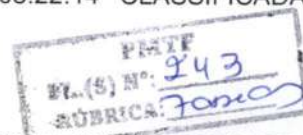
Nº 03

LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS,
 Quantidade: 700
 Valor: 463.162,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 399,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDEZ 1518	661,610	463.127,000	30/03/2025 21:23:05	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	661,660	463.162,000	27/03/2025 18:35:08	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN/ 17250	529,330	370.531,000	28/03/2025 17:19:51	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: FORD CARGO/ 24 29/ 2015	660,000	462.000,000	30/03/2025 18:54:25	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: volkswagen	661,660	463.162,000	30/03/2025 10:49:56	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: VW 17230	650,000	455.000,000	30/03/2025 15:35:36	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM WORKER	641,810	449.267,000	28/03/2025 17:36:53	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: mERCEDES	661,660	463.162,000	31/03/2025 08:22:14	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VOLSWAGem	661,660	463.162,000	31/03/2025 08:27:14	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

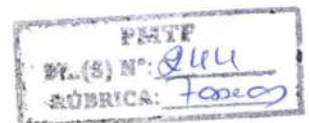
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
S. W. M. CONSTRUÇÕES E Fabricante/Marca: VOLVO VM260	661,600	463.120,000	30/03/2025 18:57:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399,000
2 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	400,000
3 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	465,000
4 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	496,240
5 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	496,250
6 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	561,000
7 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	650,000
8 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	661,600
9 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	661,660
10 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	661,660

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:09:53	399,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:08:50	400,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:15:43	465,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:13:46	496,240	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:11:39	496,250	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	529,330	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:09:35	561,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	641,810	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	650,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:06:01	660,000	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	661,600	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	661,610	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:01	661,660	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:01	661,660	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:06:01	661,660	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:06:01	661,660	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

LOTES / ITENS

Nº 12 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE
 Quantidade: 11000
 Valor: 84.260,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 4,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MERCEDEZ 1313	7,660	84.260,000	30/03/2025 21:23:40	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	7,660	84.260,000	27/03/2025 18:35:15	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: FORD/ CARGO 2842	7,280	80.080,000	28/03/2025 17:20:01	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ /16 20/ 2011	7,600	83.600,000	30/03/2025 18:55:06	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: volkswagen	7,660	84.260,000	30/03/2025 10:50:20	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: VW 17230	7,600	83.600,000	30/03/2025 15:36:11	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: IVECO	7,430	81.730,000	28/03/2025 17:37:23	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	7,660	84.260,000	31/03/2025 08:22:32	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: iveco	7,660	84.260,000	31/03/2025 08:27:32	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	4,750
2 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	5,750
3 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	5,760
4 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	6,000
5 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	6,650
6 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	7,600
7 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	7,660
8 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	7,660
9 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DESCCLASSIFICADO	7,660

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:16:27	4,750	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:14:20	5,750	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:14:38	5,760	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:15:53	6,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:17:08	6,650	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:03	7,280	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,430	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,600	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,600	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,660	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,660	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:06:03	7,660	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,660	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:03	7,660	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

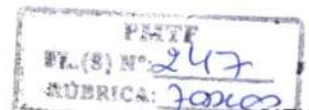
N° 03

LOTES / ITENS

N° 13 Situação: VENCEDOR
 Descrição: ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO
 Quantidade: 300
 Valor: 91.350,00
 Vencedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA 19.850.235/0002-81 Valor: 225,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: VOLVO SD106	304,500	91.350,000	30/03/2025 21:24:11	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E Fabricante/Marca: N/C	304,500	91.350,000	27/03/2025 18:35:22	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: MULLER/ VAP70	243,600	73.080,000	28/03/2025 17:20:12	CLASSIFICADA
PLANECON SERVICOS LTDA Fabricante/Marca: SANY+C2:E14 /SSRD120 /2014	304,500	91.350,000	30/03/2025 18:55:35	CLASSIFICADA
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E Fabricante/Marca: xcmg	304,500	91.350,000	30/03/2025 10:50:36	CLASSIFICADA
3 M EDIFICACOES LTDA Fabricante/Marca: FOTON	300,000	90.000,000	30/03/2025 15:36:33	CLASSIFICADA
GRA-SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: CATERPILLAR	295,360	88.608,000	28/03/2025 17:37:43	CLASSIFICADA
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS Fabricante/Marca: dYNAPAC	304,500	91.350,000	31/03/2025 08:22:49	CLASSIFICADA
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: dYNAPAC	304,500	91.350,000	31/03/2025 08:27:45	CLASSIFICADA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

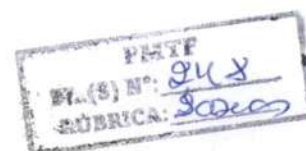
Nº 03

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	225,000
2 M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	228,000
3 PLANECON SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	228,370
4 GRA-SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	228,380
5 L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	258,000
6 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	290,000
7 3 M EDIFICACOES LTDA	CLASSIFICADO	300,000
8 C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO	DECLASSIFICADO	304,500
9 SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	CLASSIFICADO	304,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2025 09:15:29	225,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:16:14	228,000	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:15:41	228,370	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:13:55	228,380	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:06:07	243,600	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
31/03/2025 09:10:15	258,000	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:09:26	290,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:07	295,360	GRA-SERVIÇOS LTDA
31/03/2025 09:06:07	300,000	3 M EDIFICACOES LTDA
31/03/2025 09:06:07	304,500	PLANECON SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:07	304,500	L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA
31/03/2025 09:06:07	304,500	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
31/03/2025 09:06:07	304,500	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
31/03/2025 09:06:07	304,500	M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS
31/03/2025 09:06:07	304,500	C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/03 14:35	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06997563000182/compras/2025/6
31/03 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
31/03 09:00	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores Licitantes, bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 – CPL/PMTF. Em nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
31/03 09:04	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Classificadas as propostas, dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
31/03 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	06	Disputa do Lote/Item 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	07	Disputa do Lote/Item 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	08	Disputa do Lote/Item 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	09	Disputa do Lote/Item 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:05	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:06	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:06	Sistema	12	Disputa do Lote/Item 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:06	Sistema	13	Disputa do Lote/Item 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/03 09:15	Sistema	01	O lote/item nº 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	02	O lote/item nº 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	03	O lote/item nº 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	04	O lote/item nº 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	05	O lote/item nº 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	06	O lote/item nº 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	07	O lote/item nº 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	08	O lote/item nº 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	09	O lote/item n° 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:15	Sistema	10	O lote/item n° 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:16	Sistema	11	O lote/item n° 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:16	Sistema	12	O lote/item n° 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:16	Sistema	13	O lote/item n° 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
31/03 09:18	Sistema	11	Disputa do lote/item n° 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A... encerrada!
31/03 09:18	Sistema	11	O arrematante do item/lote n° 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A... foi o fornecedor com valor R\$ 399,0000 !
31/03 09:18	Sistema	13	Disputa do lote/item n° 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS... encerrada!
31/03 09:18	Sistema	13	O arrematante do item/lote n° 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS... foi o fornecedor com valor R\$ 225,0000 !
31/03 09:19	Sistema	12	Disputa do lote/item n° 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M... encerrada!
31/03 09:19	Sistema	12	O arrematante do item/lote n° 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M... foi o fornecedor com valor R\$ 4,7500 !
31/03 09:26	Sistema	09	Disputa do lote/item n° 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... encerrada!
31/03 09:26	Sistema	09	O arrematante do item/lote n° 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... foi o fornecedor com valor R\$ 416,0000 !
31/03 09:32	Sistema	06	Disputa do lote/item n° 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... encerrada!
31/03 09:32	Sistema	06	O arrematante do item/lote n° 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !
31/03 09:33	Sistema	07	Disputa do lote/item n° 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... encerrada!
31/03 09:33	Sistema	07	O arrematante do item/lote n° 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... foi o fornecedor com valor R\$ 289,0000 !
31/03 09:34	Sistema	01	Lance do Fornecedor 399653 de R\$ 2,1800 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:34	Sistema	01	Lance do Fornecedor 851377 de R\$ 217,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:35	Sistema	02	Lance do Fornecedor 399653 de R\$ 2,9700 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:35	Sistema	04	Lance do Fornecedor 399653 de R\$ 2,4400 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:35	Sistema	05	Lance do Fornecedor 399653 de R\$ 2,7300 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:36	Sistema	03	Lance do Fornecedor 399653 de R\$ 1,6700 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
31/03 09:37	Sistema	05	Disputa do lote/item n° 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... encerrada!
31/03 09:37	Sistema	05	O arrematante do item/lote n° 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... foi o fornecedor com valor R\$ 272,0000 !
31/03 09:52	Sistema	03	Disputa do lote/item n° 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... encerrada!
31/03 09:52	Sistema	03	O arrematante do item/lote n° 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... foi o fornecedor com valor R\$ 99,0000 !
31/03 09:52	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... encerrada!
31/03 09:52	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... foi o fornecedor com valor R\$ 159,0000 !
31/03 09:55	Sistema	02	Disputa do lote/item n° 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN... encerrada!
31/03 09:55	Sistema	02	O arrematante do item/lote n° 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN... foi o fornecedor com valor R\$ 199,0000 !
31/03 09:56	Sistema	10	Disputa do lote/item n° 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... encerrada!



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 09:56	Sistema	10	O arrematante do item/lote n° 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... foi o fornecedor com valor R\$ 292,0000 !
31/03 09:56	Sistema	08	Disputa do lote/item n° 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... encerrada!
31/03 09:56	Sistema	08	O arrematante do item/lote n° 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... foi o fornecedor com valor R\$ 192,0000 !
31/03 09:56	Sistema	04	Disputa do lote/item n° 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... encerrada!
31/03 09:56	Sistema	04	O arrematante do item/lote n° 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... foi o fornecedor com valor R\$ 176,0000 !
31/03 09:56	Sistema		Fase de disputa encerrada
31/03 11:05	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia. Srs Licitantes. Dando continuidade ao presente certame, solicitamos a proposta readequada dos respectivos itens arrematados no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 8.3 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
31/03 11:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA. Documento: Favor enviar proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2025 13:07:00
31/03 11:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Favor enviar proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2025 13:07:00
31/03 12:04	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Após o prazo para a apresentação da documentação solicitada a presente sessão estará suspensa para o horário de almoço, retornando hoje às 14:30
31/03 12:16	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA!
31/03 12:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
31/03 14:33	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, senhores, licitantes.
31/03 14:33	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade ao presente certame, informamos que a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA não apresentou a devida comprovação de exequibilidade para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10, conforme solicitado, tendo em vista que tais itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento).
31/03 14:35	Sistema	01	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:35	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:36	Sistema	02	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÉN.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:36	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÉN... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:36	Sistema	03	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:36	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:36	Sistema	04	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:36	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:38	Sistema	08	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA..... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

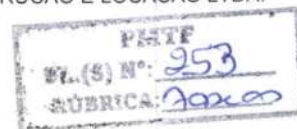
Nº 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 14:38	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:38	Sistema	09	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:38	Sistema	09	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 14:38	Sistema	10	O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 14:38	Sistema	10	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... é o fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA.
31/03 14:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03 14:39	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação.
31/03 14:59	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Respeitada a ordem de classificação solicito a proposta readequada dos respectivos itens arrematados no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital. Ademais, em razão da necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços ofertados, conforme item 8.3 do Edital em referência, solicitamos planilha de composição de custos, que comprove a exequibilidade dos preços propostos para os itens arrematados com desconto de mais de 50% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor estimado no Edital, acompanhada de nota(s) fiscal(is) e/ou contrato(s) administrativos e/ou outras formas de comprovação hábeis para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados. Tal comprovação também deve ser apresentada no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital
31/03 15:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA. Documento: Favot enviar proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2025 17:01:00
31/03 15:21	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Favor enviar proposta ajustada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2025 17:22:00
31/03 15:47	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA!
31/03 15:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
31/03 16:14	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, senhores licitantes.
31/03 16:15	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade ao presente certame, informamos que a empresa 3M EDIFICAÇÕES LTDA não apresentou a devida comprovação de exequibilidade para os itens 01, 02, 03, 04, 08 e 10, conforme solicitado, tendo em vista que tais itens foram arrematados com desconto superior a 50% (cinquenta por cento).
31/03 16:16	Sistema	01	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 16:16	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:17	Sistema	02	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 16:17	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊN... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:17	Sistema	03	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 16:17	Sistema	03	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:18	Sistema	04	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 16:18	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:18	Sistema	08	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 16:18	Sistema	08	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:19	Sistema	10	O fornecedor 3 M EDIFICACOES LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C.... Motivo: não apresentou a devida comprovação de exequibilidade
31/03 16:19	Sistema	10	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C.... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
31/03 16:21	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03 16:21	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação.
31/03 16:53	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Analizadas as propostas readequadas e a comprovação de exequibilidade para o item 09, declaro as empresas C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA classificadas para os respectivos itens arrematados.
31/03 16:54	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Ademais, suspendo a presente sessão com retorno amanhã, dia 01/04/2025 às 09h para darmos continuidade ao presente certame.
31/03 16:54	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, até amanhã.
01/04 09:12	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia a todos.
01/04 09:12	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade ao presente certame solicito a proposta readequada da empresa CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA no prazo de 2 (duas) horas, conforme Edital.
01/04 09:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Favor enviar proposta ajustada . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2025 11:15:00
01/04 09:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
01/04 09:25	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão suspensa pra analise de proposta com retorno hoje as 15:00min
01/04 15:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, senhores, licitantes.
01/04 15:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Analizadas as propostas readequadas e a comprovação de exequibilidade para o item 09, declaro as empresas C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA classificadas para os respectivos itens arrematados. Passada a fase de classificação da proposta, solicito os documentos de habilitação das empresas arrematantes, no prazo de duas horas, conforme edital.
01/04 15:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA. Documento: Solcito que envie documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2025 17:06:00
01/04 15:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solcito que envie documentos de habilitação . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2025 17:06:00
01/04 15:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
01/04 16:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA!
01/04 17:06	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão suspensa com retorno amanhã 02/04/2025 as 08:30min
02/04 08:32	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia a todos.
02/04 09:24	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia, Srs. Licitantes. Daremos continuidade ao presente certame.
02/04 09:24	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezado representante da empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado foi assinado por empresa privada por meio da plataforma gov.br. No entanto, ao tentar validar a assinatura digital, o sistema retornou a seguinte mensagem: "sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida."
02/04 09:25	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dessa forma, com o intuito de verificar a autenticidade do referido documento, solicitamos, em sede de diligência, a apresentação de nota fiscal ou contrato que comprove a veracidade do atestado apresentado, no prazo de 02 (duas) horas, conforme item 9.3 do Edital em referência.
02/04 09:26	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA. Documento: Favor enviar documentação solicitada, conforme mensagem abaixo.
02/04 12:06	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2025 11:30:00
			Sessão suspensa para almoço com retorno as 14H:30min



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/04 14:41	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, senhores, licitantes.
02/04 14:43	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Considerando que a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, mesmo tendo sido oportunizada a apresentação de documentação comprobatória quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado, deixou de atender à solicitação, conforme solicitado. Dessa forma, declaro a referida empresa inabilitada para prosseguimento no certame, nos termos do item 9.3 do Edital.
02/04 14:46	Sistema		O fornecedor C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Não apresentação de documentação comprobatória quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado, deixou de atender à solicitação, conforme solicitado.
02/04 14:46	Sistema	05	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
02/04 14:46	Sistema	06	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
02/04 14:46	Sistema	07	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... é o fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.
02/04 14:57	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/04 14:57	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Concederemos o prazo de 15 min para manifestação nesta fase de negociação.
02/04 15:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito proposta readequada, conforme itens arrematados.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/04/2025 17:18:00
02/04 15:37	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA!
02/04 16:36	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade à sessão pública e após análise da proposta adequada, declaro CLASSIFICADA a empresa CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME para os respectivos itens arrematados. Passada para análise dos documentos de habilitação da referida empresa, sendo verificada a sua aceitabilidade, e já estando classificada, declaro a empresa vencedora do presente certame
02/04 16:37	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	01	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍ....
02/04 16:37	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÉN... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	02	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÉN....
02/04 16:37	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	03	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP....
02/04 16:37	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	04	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍV....
02/04 16:37	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. ... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	05	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG.
02/04 16:37	Sistema	06	Fase de negociação do Lote/Item nº 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	06	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 06 - TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA C....
02/04 16:37	Sistema	07	Fase de negociação do Lote/Item nº 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	07	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 07 - CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPAC....
02/04 16:37	Sistema	08	Fase de negociação do Lote/Item nº 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA,... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	08	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 08 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			METÁLICA,....
02/04 16:37	Sistema	09	Fase de negociação do Lote/Item nº 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	09	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 09 - CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁL....
02/04 16:37	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item nº 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	10	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 10 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, C....
02/04 16:37	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item nº 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	11	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 11 - CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A....
02/04 16:37	Sistema	12	Fase de negociação do Lote/Item nº 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	12	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 12 - CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE M....
02/04 16:37	Sistema	13	Fase de negociação do Lote/Item nº 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS... encerrada.
02/04 16:37	Sistema	13	O fornecedor CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 13 - ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LIS....
02/04 16:40	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/04/2025 17:10:02
02/04 17:15	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Srs. Licitantes, após a concessão do prazo estabelecido no Edital para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, visto NÃO haver, até o presente momento, manifestação de nenhuma empresa para interposição de recurso. E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão. Agradecemos a participação de todos.
02/04 17:15	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
03/04 17:49	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3 M EDIFICACOES LTDA	3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73
Contato: Manoel Maria Mendonça Silva	(98)9840-9416	acopinheirnsa@gmail.com
C F M DE MENEZES CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CFM ENGENHARIA	20.314.565/0001-50
Contato: CAIO FELIPE MORAIS DE	(98)984087574	cfelipemmenezes@gmail.com
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSIGO EMPREENDIMENTOS II	19.850.235/0002-81
Contato: JOAO ANTONIO DO	(99)88483860	sosconsigo@hotmail.com
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: Leonardo de Sousa Santos	(99)3532-1620	consmang.srm@gmail.com
GRA-SERVIÇOS LTDA	GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72
Contato: ANTONIA DELTIANE DOS	(99)985389415	sousafilholda@gmail.com
L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS LTDA	TERRA MAK AGROSERVICOS	13.213.664/0001-80
Contato: LIDIAMAR DOS SANTOS	(99)3541-0884	financeiro2@terramak.com.br
M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS	MIL EMPREENDIMENTOS	35.079.792/0001-16
Contato: MARIANY LOPES DA SILVA	(99)9884-1728	milempreendimentos78@gmail.com

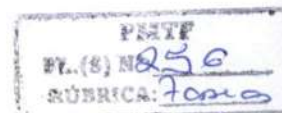
Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 03

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PLANECON SERVICOS LTDA	PLANECON	14.796.097/0001-03
Contato: ANGELO MARCOS BORGES DE	(99)35410802	planecon.ltda@hotmail.com
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90
Contato: MARILENE PEREIRA SILVA	(99)991405504	idealempreendimentos02@outlook.com
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	SILVA CONSTRUÇOES LTDA	22.668.704/0001-70
Contato: Rodrigo Duarte da Silva	(99)81309291	heldersalimsantos@hotmail.com

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação

FERNANDA COELHO DIAS/Equipe de Apoio





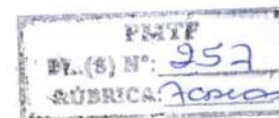
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 03

FORNECEDOR: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

19.850.235/0002-81

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR	2.300,00	195,010	448.523,000	48,99%
02 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL	660,00	262,010	172.926,600	47,35%
03 RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA	900,00	150,010	135.009,000	48,25%
04 TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A	580,00	227,010	131.665,800	49,57%
05 MOTONIVELADORA - BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	900,00	273,000	245.700,000	38,37%
06 TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM	1.950,00	141,000	274.950,000	45,77%
07 CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL,	480,00	290,000	139.200,000	47,18%
08 CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA	920,00	315,010	289.809,200	46,60%
09 CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES,	1.100,00	417,000	458.700,000	51,13%
10 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES,	650,00	413,000	268.450,000	46,01%
11 CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00	700,00	399,000	279.300,000	39,70%
12 CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA	11.000,00	4,750	52.250,000	37,99%
13 ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE	300,00	225,000	67.500,000	26,11%
QTD: 13		VALOR TOTAL:	2.963.983,600	



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo: n.º 33/2025-PMTF-MA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - MA

Assunto: Utilização como Órgão participante da Ata de Registro de Preço nº 02/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA**

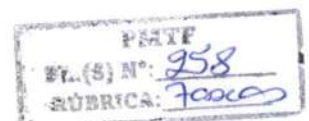
Amparo Legal: Artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas adjudica o objeto supracitado para a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.850.255/0002-81, com Valor Global de **R\$ 2.963.983,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Tasso Fragoso- MA, 03 de abril de 2025



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal - Tasso Fragoso - MA



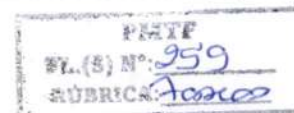


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMTF-MA**– Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto do **Processo nº 33/2025 – PMTF-MA.**, em favor da empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.850.255/0002-81, com Valor Global de **R\$ 2.963.983,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso-MA**, conforme discriminação abaixo:

Razão social: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 19.850.255/0002-81 Endereço: Rod BR 30, Santo Amaro, 10000, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000 Contatos: (99) 3541-0202 // sosconsigo@gmail.com Representante: João Antonio do Nascimento Neto						
Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/W20E OU SIMILAR	HORA	2300	R\$ 195,01	R\$ 448.523,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATSU / PC350LC OU SIMILAR	HORA	660	R\$ 262,01	R\$ 172.926,60



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**

3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ 580N OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 150,01	R\$ 135.009,00
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CATEPILA R/ D6T OU SIMILAR	HORA	580	R\$ 227,01	R\$ 131.665,80
5	LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NEW HOLLAND / 2011 170 B OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 273,00	R\$ 245.700,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VALTRA/ BH210i OU SIMILAR	HORA	1950	R\$ 141,00	R\$ 274.950,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE	VOLKSWA GEN/ DELIVERY 5150 OU SIMILAR	DIÁRIA	480	R\$ 290,00	R\$ 139.200,00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**

	CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	920	R\$ 315,01	R\$ 289.809,20
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	1100	R\$ 417,00	R\$ 458.700,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO	VOLKSWA GEN/ 26280 OU SIMILAR	DIÁRIA	650	R\$ 413,00	R\$ 268.450,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

	TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN/ 17250 OU SIMILAR	DIÁRIA	700	R\$ 399,00	R\$ 279.300,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR	FORD/ CARGO 2842 OU SIMILAR	KM	11.000	R\$ 4,75	R\$ 52.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

	CONTA DA CONTRATADA.					
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MULLER/ VAP70 OU SIMILAR	DIÁRIA	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
Valor Global da Ata R\$						2.963.983,60

Total do serviço importa em: **R\$ 2.963.983,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Tasso Fragoso- MA, 03 de abril de 2025



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
 Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-CPL

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 000015301093-2 e C.P.F nº 744.449.133-04, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 33/2025 -PMTF-MA, através de seu órgão gerenciador, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.850.255/0002-81, Insc. Estadual nº 12.560.037-2, localizada da na Rod BR 30, Santo Amaro, 10000, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. João Antonio do Nascimento Neto, portador do RG nº 185049120015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 001.557.653-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº X3/2025 – PMTF-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 33/2025 – PMTF-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

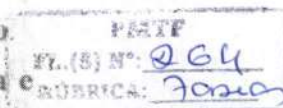
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

Parágrafo Primeiro – Órgão Participante Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Tasso Fragoso/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada disponibilizar o maquinário contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – O prazo para o início dos serviços será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

Parágrafo Primeiro - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Parágrafo Segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Terceiro - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto - Os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador,

PASSE
ATA (S) Nº: 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) das empresas que aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) das empresas que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo Segundo - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou prestadores de serviços registrados na ata.

Parágrafo Terceiro - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o prestador de serviço para negociar a redução do preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
PL. (S) Nº: 266
RUBRICA: José Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- b) Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador de serviço requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o prestador de serviço encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o prestador de serviço deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Fl. (5) N° 267
7/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o prestador de serviço:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo** alínea “b” da **Clausula Oitava**; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviço não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

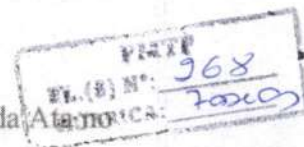
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviço, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do prestador de serviço, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PMTF-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

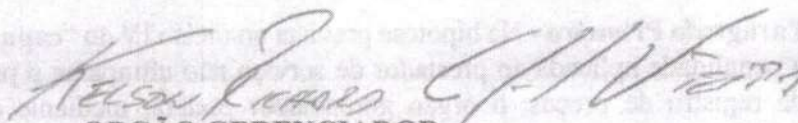
Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Tasso Fragoso- MA, 03 de abril de 2025.



ORGÃO GERENCIADOR

Kelson Richard Carvalho Holanda

Prefeito Municipal

Tasso Fragoso - MA

JOAO ANTONIO DO
NASCIMENTO
NETO:00155765310

Assinado de forma digital por JOAO
ANTONIO DO NASCIMENTO
NETO:00155765310
Dados: 2025.04.03 17:36:56 -03'00'

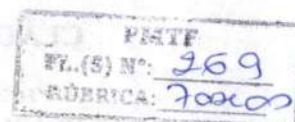
EMPRESA BENEFICIÁRIA

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.850.255/0002-81

João Antonio do Nascimento Neto

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025- PMTF-MA
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 19.850.255/0002-81 Endereço: Rod BR 30, Santo Amaro, 10000, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000 Contatos: (99) 3541-0202 // sosconsigo@gmail.com Representante: João Antonio do Nascimento Neto						
Item	Especificação	Marca/Mo- delo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ W20E OU SIMILAR	HORA	2300	R\$ 195,01	R\$ 448.523,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATS U/ PC350LC OU SIMILAR	HORA	660	R\$ 262,01	R\$ 172.926,60
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO	CASE/ 580N OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 150,01	R\$ 135.009,00

PMTF
 Nº. (S) Nº: 970
 SUBSCRIÇÃO: fornea

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

	POR CONTA DA CONTRATADA					
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CATEPILAR/ D6T OU SIMILAR	HORA	580	R\$ 227,01	R\$ 131.665,80
5	LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NEW HOLLAND/ 2011 170 B OU SIMILAR	HORA	900	R\$ 273,00	R\$ 245.700,00
6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VALTRA/ BH210i OU SIMILAR	HORA	1950	R\$ 141,00	R\$ 274.950,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSWAGEN/ DELIVER Y 5150 OU SIMILAR	DIÁRIA	480	R\$ 290,00	R\$ 139.200,00

PSTF
FL. (5) Nº: 978
AMERICA Joice

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	920	R\$ 315,01	R\$ 289.809,20
9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	1100	R\$ 417,00	R\$ 458.700,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE	VOLKSW AGEN/ 26280 OU SIMILAR	DIÁRIA	650	R\$ 413,00	R\$ 268.450,00

PREFE
EX. (S) Nº: 272
RUBRICA: Jaxon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

	MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSW AGEN/ 17250 OU SIMILAR	DIÁRIA	700	R\$ 399,00	R\$ 279.300,00
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD/ CARGO 2842 OU SIMILAR	KM	11.000	R\$ 4,75	R\$ 52.250,00
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP.	MULLER/ VAP70 OU SIMILAR	DIÁRIA	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00

PETE
 Nº. (S) N°: 273
 ASSINATURA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

SEM COMBUSTIVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
Valor Global da Ata RS						2.963.983,60

JOAO ANTONIO DO
NASCIMENTO
NETO:00155765310

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO
NETO:00155765310
Dados: 2025.04.03 17:37:28 -03'00'

PREF
EX.(S) Nº: 274
RUBRICA: Joao



Atas

Ata nº 02/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Tasso Fragoso/MA Órgão: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 Data de assinatura: 03/04/2025

Vigência: de 03/04/2025 a 03/04/2026

Id ata PNCP: 06997563000182-1-000006/2025-000001 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: [06997563000182-1-000006/2025](#)**Objeto:**

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores, motoristas e manutenção, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 02	07/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

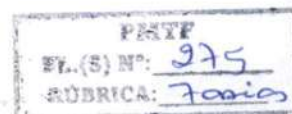
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldoservicos.gestao.gov.br/>

0800 978 9091

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a edições de informações relacionadas à licença de uso.

PNCP
EX.(S) Nº: 276
RUBRICA: Jorles



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Ofício nº 055/2025 – PMTF/MA

Tasso Fragoso, 07 de abril de 2025.

Sr. Prefeito,

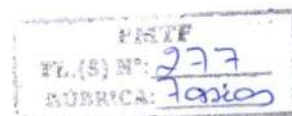
Considerando a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 33/2025 – PMTF, cujo objeto é para a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

Considerando que a locação de maquinários pesados é uma estratégia eficaz para a Administração Pública, pois possibilita a disponibilidade de equipamentos modernos e eficientes sem a necessidade de arcar com altos custos de aquisição, manutenção e renovação da frota. Além disso, evita-se a obsolescência dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional e economia de recursos públicos.

Solicito providências necessárias quanto à contratação do objeto supracitado nas especificações e quantitativos abaixo.

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.850.255/0002-81:

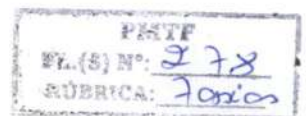
Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ W20E OU SIMILAR	HORA	2185	R\$ 195,01	R\$ 426.096,85





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

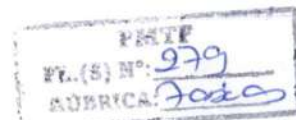
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATS U/ PC350LC OU SIMILAR	HORA	627	R\$ 262,01	R\$	164.280,27
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ 580N OU SIMILAR	HORA	855	R\$ 150,01	R\$	128.258,55
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CATEPIL AR/ D6T OU SIMILAR	HORA	551	R\$ 227,01	R\$	125.082,51
5	LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NEW HOLLAN D/ 2011 170 B OU SIMILAR	HORA	855	R\$ 273,00	R\$	233.415,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VALTRA/ BH210i OU SIMILAR	HORA	1852	R\$ 141,00	R\$	261.132,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSW AGEN/ DELIVER Y 5150 OU SIMILAR	DIÁRIA	456	R\$ 290,00	R\$	132.240,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	874	R\$ 315,01	R\$	275.318,74





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

9	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	1045	R\$ 417,00	R\$	435.765,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSW AGEN/ 26280 OU SIMILAR	DIÁRIA	617	R\$ 413,00	R\$	254.821,00
11	CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM	VOLKSW AGEN/ 17250 OU SIMILAR	DIÁRIA	665	R\$ 399,00	R\$	265.335,00

PRET
FL.(S) Nº: 280
ASSINATURA: Jozia

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**

	COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL. COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD/ CARGO 2842 OU SIMILAR	KM	10450	R\$ 4,75	R\$	49.637,50
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MULLER/ VAP70 OU SIMILAR	DIÁRIA	285	R\$ 225,00	R\$	64.125,00
Valor Global da Ata R\$							R\$ 2.815.507,42

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.



Igor Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFE
MUN. (S) Nº: 281
RUBRICA: Tasso




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DESPACHO

AUTORIZO a contratação.
Encaminhe-se à contabilidade para informação de dotação
orçamentária

Tasso Fragoso, 07 de abril de 2025.



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 7 de abril de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA E A MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
Ação Função: 20 Sbfunção: 605 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016 20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 500	Recursos não Vinculados de Impostos

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

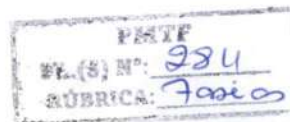
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 3 de abril de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA E A MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
Ação Função: 20 Sbfunção: 605 Programa: 0005 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016 20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 7 de abril de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA E A MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ação

Função: 26
Sbfunção: 782
Programa: 0018
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028
26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

ESDRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC-8951/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 3 de abril de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADORES/MOTORISTA E A MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
Unidade: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
Ação Função: 26 Sbfunção: 782 Programa: 0018 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 501	Outros Recursos não Vinculados

ESPION ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC-8951/MA





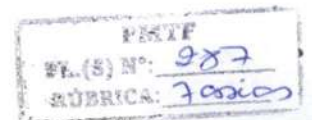
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso, 07 de abril de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA



CONTRATO Nº 30/2025 – PMTF/MA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – PMTF/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, com sede na Av. Santos Dumond, S/N, Centro – Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.850.255/0002-81, Insc. Estadual nº 12.560.037-2, localizada da na Rod BR 30, Santo Amaro, 10000, Balsas – MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. **João Antonio do Nascimento Neto**, portador do RG nº 185049120015 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 001.557.653-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02/2025-PMTF-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo n.º 33/2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a serem disponibilizadas de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2025-PMTF-MA, e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Item	Especificação	Marca/Modelo Ano fabricação	Unid.	Quant.	V. Unit (Hora) R\$	V. Total R\$
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEU - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 125 HP OU SIMILAR. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ W20E OU SIMILAR	HORA	2185	R\$ 195,01	R\$ 426.096,85

2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	KOMATS U/ PC350LC OU SIMILAR	HORA	627	R\$ 262,01	R\$ 164.280,27
3	RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100 HP. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CASE/ 580N OU SIMILAR	HORA	855	R\$ 150,01	R\$ 128.258,55
4	TRATOR DE ESTEIRA - POTÊNCIA DO MOTOR 93 KW (125 HP) A 1.800 RPM. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	CATEPILAR/ D6T OU SIMILAR	HORA	551	R\$ 227,01	R\$ 125.082,51
5	LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP PESO BRUTO 13032 KG. SEM COMBUSTÍVEL CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	NEW HOLLAND/ 2011 170 B OU SIMILAR	HORA	855	R\$ 273,00	R\$ 233.415,00

PRTF
 N.º (8) N.º: 289
 RÚBRICA: Tasso

6	TRATOR DE PNEUS - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COM GRADE E LÂMINA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 10 DISCOS. SEM COMBUSTÍVEL- CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VALTRA/ BH210i OU SIMILAR	HORA	1852	R\$ 141,00	R\$ 261.132,00
7	CAMINHÃO TOCO/CARGA SECA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 C.V E CAPACIDADE DE CARGA DE ACIMA DE 3.000 KG. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	VOLKSW AGEN/ DELIVER Y 5150 OU SIMILAR	DIÁRIA	456	R\$ 290,00	R\$ 132.240,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ , TOCO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 125 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL - CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	874	R\$ 315,01	R\$ 275.318,74

PRETE
BL(S) N°: 290
RUBRICA: Farias

9	<p>CAMINHÃO BASCULANTE 12M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA, O VEÍCULO DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	M. BENZ/ 1620 OU SIMILAR	DIÁRIA	1045	R\$ 417,00	R\$ 435.765,00
10	<p>CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</p>	VOLKSW AGEN/ 26280 OU SIMILAR	DIÁRIA	617	R\$ 413,00	R\$ 254.821,00
11	<p>CAMINHÃO PIPA TOCO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000,00 (OITO MIL) LITROS, MOTOR A DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL – CUSTO DE MOTORISTA E</p>	VOLKSW AGEN/ 17250 OU SIMILAR	DIÁRIA	665	R\$ 399,00	R\$ 265.335,00

	MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
12	CAMINHÃO PRANCHA TOCO, MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEL, COM CUSTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	FORD/ CARGO 2842 OU SIMILAR	KM	10450	R\$ 4,75	R\$ 49.637,50
13	ROLO COMPACTADOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP. SEM COMBUSTIVEL – CUSTO DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	MULLER/ VAP70 OU SIMILAR	DIÁRIA	285	R\$ 225,00	R\$ 64.125,00
Valor Global da Ata R\$						R\$ 2.815.507,42

PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

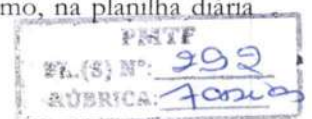
PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS MÁQUINAS E OPERADORES

A Contratada deverá apresentar as máquinas com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos na Ordem de Serviços, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, na planilha diária individual de controle das máquinas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante e deverão ter no máximo 12 anos de uso;

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso dos operadores de máquinas a contratada deverá apresentar ainda certificado de curso para operar os equipamentos de acordo com normativas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

PARÁGRAFO QUARTO

A empresa vencedora deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar cópia da CNH dos operadores de máquinas, compatíveis com o tipo de veículo pelos quais estarão responsáveis ao longo da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos locais indicados na ordem de serviços, devendo ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão executados no município de Tasso Fragoso, excepcionalmente, em até outros municípios, que fazem divisa com Tasso Fragoso;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os itinerários e quantidade de horas estimadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo na ordem de serviço, que deverá ser enviada à empresa com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas antes do início dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO

O cômputo das horas trabalhadas será feito pelo fiscal do contrato e apresentada junto com a ordem de serviço. O município deverá traçar os itinerários, bem como as horas necessárias para a realização dos serviços e o valor unitário, por hora e total;

PARÁGRAFO QUINTO

Caso seja necessário, por fatos supervenientes devidamente comprovado, que o serviço ultrapasse as horas previstas na ordem de serviços deverá apresentar justificativa, que só será aceita depois de aprovados pelo fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO

Não ocorrendo a situação prevista no Parágrafo anterior será objeto de cobrança apenas as horas constante dos demonstrativos das ordens de serviços deste município, a ser conferida e aprovada pelo gestor/fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO

Em virtude dos serviços serem em locais diferentes a empresa contratada será responsável pelo transporte dos maquinários até o local determinado.



CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções prático para qualquer problema envolvendo o objeto deste Contrato;
- b) Responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas durante a vigência do contrato;
- c) Socorrer as máquinas que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas;
- d) Fornecer e efetuar a manutenção das máquinas qualificadas para o trabalho proposto, na Ordem de Serviço, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade das mesmas;
- e) Responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros;
- f) Disponibilizar operador para conduzir a máquina e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- g) Caso ocorrer qualquer imprevisto com o Operador, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;
- h) Manter planilha de controle para cada máquina, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo fiscal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- i) Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços;
- j) Afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços;
- k) Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do serviço.
- l) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- m) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;
- o) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Informar a Contratante de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, dissolução da sociedade, falência e outros;
- q) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- 9.9.1. Emitir Ordem de Serviço com prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas, antes do início dos serviços contendo os itinerários/local da execução dos serviços, quantidade de horas estimadas, data para o início e valor da hora/máquina;
- 9.9.2. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecidos neste Contrato;
- 9.9.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 9.9.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(is) formalmente designados;
- 9.9.6. Manter controle, através da planilha de entrada e saída das máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo as horas trabalhadas das máquinas;
- 9.9.7. Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 9.9.8. Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais;
- 9.9.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- 9.9.10. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.815.507,42 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

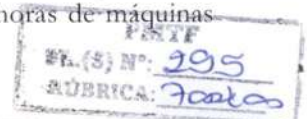
O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle por máquina, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas trabalhadas por máquina a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente de horas de máquinas trabalhadas.



PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ação

Função: 26

Sbfunção: 782

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028

26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

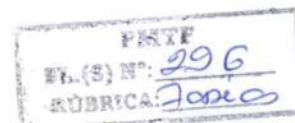
Fonte de Recursos – 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ação

Função: 20

Sbfunção: 605



Programa: 0005

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016

20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Terceiro - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Ultrapassado o interregno de 01 (um) ano, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

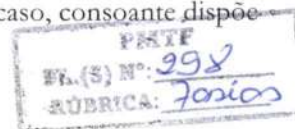
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Parágrafo - Terceiro - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas “d”, “e” e “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas neste edital serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõem os artigos 155 e 156 e seguintes da lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TREZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA QUATOZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor e ou Comissão formalmente instituída a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

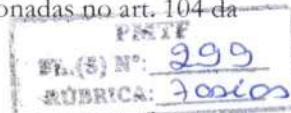
A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data



de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 07 de abril de 2025.



CONTRATANTE

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Tasso Fragoso/MA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

Data: 07/04/2025 09:30:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n.º 19.850.255/0002-81
João Antonio do Nascimento Neto
Representante Legal

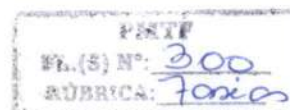
TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº: 066.093.133-96

2- Fernanda Coelho Dias

CPF nº: 967.999.353-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMTE. PROCESSO Nº 033/2025 – PMTE. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 02/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.255/0002-81. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 2.815.507,42 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA//Ação//Função: 26//Sbfunção: 782//Programa: 0018//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028//26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais//Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//Fonte de Recursos – 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;Unidade: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA//Ação//Função: 20//Sbfunção: 605//Programa: 0005//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016//20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar//Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica//Fonte de Recursos – 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 07 de abril de 2025.**

PMTE
FL.(S) Nº: 301
ASSINATURA: Kelson